

## **Relatório Anual de Gestão 2023**

TIAGO TEXERA  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| UF                     | SP           |
| Município              | JUNDIAÍ      |
| Região de Saúde        | Jundiaí      |
| Área                   | 431,97 Km²   |
| População              | 443.221 Hab  |
| Densidade Populacional | 1027 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 14/12/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNDIAI           |
| Número CNES         | 6571832                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 45780103000150                                     |
| Endereço            | AVN DA LIBERDADE S/N ALA NORTE GABINETE            |
| Email               | sms@jundiai.sp.gov.br                              |
| Telefone            | (11)45898795                                       |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 14/12/2023

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeito(a)                         | LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | TIAGO TEXERA                  |
| E-mail secretário(a)                | maviscaino@jundiai.sp.gov.br  |
| Telefone secretário(a)              | 1145898796                    |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/12/2023

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/12/2023

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 30/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Jundiaí

| Município            | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|----------------------|------------|-----------------|-----------|
| CABREÚVA             | 259.807    | 47011           | 180,95    |
| CAMPO LIMPO PAULISTA | 80.048     | 77632           | 969,82    |
| ITUPEVA              | 200.516    | 70616           | 352,17    |
| JARINU               | 207.671    | 37535           | 180,74    |
| JUNDIAÍ              | 431.969    | 443221          | 1.026,05  |

|                 |        |        |          |
|-----------------|--------|--------|----------|
| LOUVEIRA        | 55.349 | 51847  | 936,73   |
| VÁRZEA PAULISTA | 34.627 | 115771 | 3.343,37 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

|                                                 |                                                 |                                                 |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>1º RDQA</b>                                  | <b>2º RDQA</b>                                  | <b>3º RDQA</b>                                  |
| <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b> | <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b> | <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b> |
| <div>31/05/2023<div></div></div>                | <div>27/09/2023<div></div></div>                | <div>28/02/2024<div></div></div>                |

• Considerações

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde realizou a prestação de contas para o Conselho Municipal de Saúde e para a Câmara do Município de Jundiá dentro dos prazos previstos na legislação a fim de dar transparência às ações, produção e informações da saúde pública municipal.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS. Os quadros e demonstrativos que integram o RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal expressado no Plano Nacional de Saúde (PNS), visando alcançar os objetivos do SUS.

Partindo dos princípios do SUS: integralidade, equidade e universalidade, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 representa uma oportunidade de levantar as necessidades da saúde pública municipal e de avaliar os avanços alcançados nos últimos anos.

Em Jundiaí, uma das propostas para vencer os desafios apontados é o trabalho em Plataforma Saúde e Esporte e Lazer, compondo a Plataforma Saúde e Qualidade de Vida. A integração dessas duas áreas amplia a oferta de ações de promoção da saúde, além de viabilizar tratamentos com práticas integrativas e complementares, o que amplia e qualifica o cuidado integral da população. Os gestores da UGPS apostam no trabalho em equipe, na construção de uma saúde de qualidade para Jundiaí, em um espaço que possa trazer a realização profissional, onde sentir-se útil contribui e reforça o sentimento de pertencimento à coletividade, com a construção de territórios vivenciais, combinando trabalho criativo com compromisso social. Acredita na busca da relação de confiança e solidariedade entre os profissionais de saúde, os usuários e seus familiares, gerando vínculo e responsabilização das equipes através do Acolhimento.

Em 2023 e nos próximos anos o município investirá na implantação do modelo de Estratégia da Saúde da Família, com acesso avançado, em diversas Unidades de Saúde da Atenção Primária. Esse novo formato tem a finalidade de ampliar o acesso da população, em tempo oportuno; às necessidades de saúde que se apresentem.

Os espaços de Educação Permanente em Saúde são a base para a construção coletiva de projetos que deem sustentabilidade às ações contempladas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Na mesma medida, é de suma importância na garantia da gestão horizontal e compartilhada do Sistema Único de Saúde no município. O investimento em qualificação profissional é um dos principais focos da gestão, e inclui temas técnicos específicos por área, além de eventos e oficinas focados no desenvolvimento pessoal.

Apresentamos à sociedade, aos Conselhos, Entidades e demais, o Relatório Anual de Gestão da Saúde de Jundiaí do ano de 2023.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total  |
|----------------|-----------|----------|--------|
| 0 a 4 anos     | 12867     | 12281    | 25148  |
| 5 a 9 anos     | 13213     | 12550    | 25763  |
| 10 a 14 anos   | 13011     | 12472    | 25483  |
| 15 a 19 anos   | 13142     | 12870    | 26012  |
| 20 a 29 anos   | 29652     | 28773    | 58425  |
| 30 a 39 anos   | 35402     | 35315    | 70717  |
| 40 a 49 anos   | 31722     | 33069    | 64791  |
| 50 a 59 anos   | 25595     | 27950    | 53545  |
| 60 a 69 anos   | 18978     | 22317    | 41295  |
| 70 a 79 anos   | 9916      | 13258    | 23174  |
| 80 anos e mais | 4559      | 8023     | 12582  |
| Total          | 208057    | 218878   | 426935 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 23/02/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------|------|------|------|------|
| JUNDIAI           | 6144 | 5794 | 5533 | 5447 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 23/02/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 1129 | 1863 | 3136 | 1222 | 700  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 3199 | 1733 | 1552 | 1613 | 1630 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 190  | 144  | 132  | 137  | 155  |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 445  | 403  | 411  | 330  | 321  |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 753  | 687  | 612  | 793  | 962  |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 458  | 384  | 419  | 453  | 677  |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 357  | 638  | 511  | 546  | 559  |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 58   | 38   | 22   | 37   | 30   |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 3051 | 3079 | 3575 | 3606 | 2941 |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 2428 | 2277 | 3707 | 3070 | 2573 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 2738 | 2187 | 1943 | 2903 | 2759 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1428 | 1394 | 1538 | 1607 | 1798 |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 452  | 254  | 296  | 412  | 860  |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 2274 | 1866 | 1834 | 2134 | 2136 |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 3651 | 3454 | 3530 | 3331 | 3143 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 699  | 673  | 694  | 659  | 660  |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 226  | 145  | 162  | 193  | 205  |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 534  | 527  | 534  | 663  | 991  |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 1924 | 2004 | 2009 | 2175 | 2204 |

|                                                  |              |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -            | -            | -            | -            | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 373          | 295          | 233          | 494          | 791          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -            | -            | -            | -            | -            |
| <b>Total</b>                                     | <b>26367</b> | <b>24045</b> | <b>26850</b> | <b>26378</b> | <b>26095</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 23/02/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 78          | 578         | 1198        | 275         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 716         | 644         | 705         | 721         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 9           | 14          | 10          | 4           |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 79          | 113         | 90          | 136         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 3           | 7           | 3           | 6           |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 157         | 170         | 213         | 268         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -           | -           | -           | -           |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 2           | 1           | -           | 1           |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 967         | 878         | 1004        | 1048        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 374         | 330         | 327         | 316         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 175         | 162         | 221         | 195         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 27          | 36          | 29          | 22          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 27          | 15          | 24          | 18          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 114         | 118         | 141         | 162         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 3           | 2           | 9           | -           |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 32          | 24          | 23          | 29          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 12          | 20          | 25          | 29          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 23          | 28          | 19          | 22          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -           | -           | -           | -           |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 198         | 192         | 219         | 219         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -           | -           | -           | -           |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                       | <b>2996</b> | <b>3332</b> | <b>4260</b> | <b>3471</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 23/02/2024.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população do município de Jundiá, caracteriza-se pelo perfil de maior concentração na faixa de 20 a 69 anos.

Analisando as informações das principais causas de internação em 2023 temos em primeiro lugar as Doenças do aparelho circulatório, seguidas das doenças do aparelho digestivo e em terceiro as doenças do aparelho respiratório. Em 2022 as doenças do aparelho respiratório vieram na frente das doenças do aparelho digestivo, provavelmente pela maior incidência de infecção pelo coronavírus, já em 2023 as internações respiratórias caíram para terceiro lugar.

As principais doenças crônicas não transmissíveis altamente prevalentes no Brasil e também em Jundiá são a hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e obesidade. Essas patologias levam à agravos relacionados diretamente ao aparelho circulatório como angina instável, infarto agudo do miocárdio e acidente vascular encefálico.

Seguido ao aparelho circulatório temos aparelho digestivo, que inclui patologias de esôfago, estômago, intestino, vesícula, fígado e pâncreas. Estamos acompanhando no país um aumento significativo principalmente das neoplasias de cólon que está estreitamente relacionada ao estilo de vida atual que inclui sedentarismo e dieta rica em ultraprocessados. Além das neoplasias, encontramos as causas infecciosas ou inflamatórias como gastroenterites, hepatites, colecistites, pancreatite e colite entre outras.

Em relação à terceira causa, temos as relacionadas às doenças do aparelho respiratório como doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e doenças infecciosas pulmonares. A DPOC está associada principalmente ao tabagismo e exposição ocupacional a gases tóxicos. As causas infecciosas podem ser viral, por exemplo pelo coronavírus e influenza, e bacterianas.

As três principais causas de mortalidade em Jundiá e no Brasil são doenças do aparelho circulatório, neoplasias (tumores) e doenças infecciosas e parasitárias.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 179.016    |
| Atendimento Individual   | 564.283    |
| Procedimento             | 687.689    |
| Atendimento Odontológico | 67.881     |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 1757                                 | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 46305                                | 2704432,03     | 3                                   | 4812,10     |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 25266                                | 20003,18       | 15675                               | 14941474,61 |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 3747                                 | 101667,15      | 7219                                | 19714429,09 |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | 18                                  | 50872,19    |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | 6                                    | 2076,20        | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 77081                                | 2828178,56     | 22915                               | 34711587,99 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 23/02/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais                        |               |                |
|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                                        | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial              | 84099         | 2997,18        |
| Sistema de Informações Hospitalares                         |               |                |
| Forma de Organização                                        | AIH Pagas     | Valor total    |
| 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais | 800           | 4983,08        |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 23/02/2024.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 151174                               | 12119,00       | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 3773246                              | 33439229,75    | 7                                   | 5991,31     |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 3980240                              | 34735725,31    | 16214                               | 15304389,03 |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 42980                                | 2717438,01     | 12635                               | 28260657,50 |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | 39                                   | 25990,00       | 18                                  | 50872,19    |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | 12429                                | 1452951,63     | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 7960108                              | 72383453,70    | 28874                               | 43621910,03 |

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 9690                                 | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 11906                                | -              |
| 03 Procedimentos clínicos                   | 1                                    | -              |
| Total                                       | 21597                                | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
Data da consulta: 23/02/2024.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A Unidade de Gestão e Promoção de Saúde, se esforça em manter atualizada a sua Produção ambulatorial, Urgência e Emergência, RAPS e Vigilância em Saúde.  
Em relação ao atendimento individual, houve um aumento do número de atendimentos individuais. Isso se deve ao amplo trabalho da rede de atenção primária em garantir e aumentar o acesso da população, à gestão de agendas para redução do absenteísmo, além do aumento do RH existente nas Unidades.  
Com o aumento do acesso à prevenção e à promoção da saúde, orientações em grupo e equipes multiprofissionais atuando no território, notamos uma diminuição no número de procedimentos, exercendo cada vez mais o papel da atenção primária, na orientação do autocuidado e conscientização da importância da saúde como bem-estar geral.

O projeto teleinterconsulta e telediagnóstico que foi implantado em 2023 continua sendo estratégia de sucesso para ampliação do acesso dos usuários a assistência especializada. Foram realizadas 7.987 teleinterconsultas e 29.040 telediagnóstico (ECG).  
Na Atenção Ambulatorial, tivemos aumento na produtividade e podemos atribuir esses resultados devido os seguintes fatores: ampliação do quantitativo de profissionais das equipes via administração direta, e ampliação de convênios, resultando numa maior oferta de consultas de especialistas. Foram realizadas alterações na gestão de alguns equipamentos que também refletiu positivamente nos resultados, com adequação de processos de trabalho que permitiu maximizar a oferta de cuidado, com melhor gestão da agenda para atender a demanda crescente e oferecer novas tecnologias de cuidados. No que se refere às OPMs, com a realização de licitações e contratação de empresas e parcerias, foram realizados mutirões para dar maior celeridade à dispensação dos equipamentos, bem como ampliação da equipe com técnicos especializados na área e transferência do serviço para um imóvel com estrutura física mais adequada que permitiu a ampliação da oferta de cuidado.

Em relação aos dados da produção dos serviços da Atenção Psicossocial, temos a considerar que entre os anos de 2022 e 2023 houve um aumento de 18,9% na produção direta dos CAPS, no tocante ao acompanhamento psicossocial dos usuários referenciados aos serviços. Avaliamos como pontos que propiciaram esse resultado: o investimento em ampliação das equipes dos CAPS de gestão direta, o trabalho de qualificação, junto aos profissionais da ponta, dos registros dos atendimentos realizados e o próprio aumento da demanda identificada em saúde mental. Considerando-se o valor financeiro aprovado, o aumento da produção não tem uma correlação direta com este, uma vez que o repasse dos CAPS é feito em blocos fixos de repasse, a partir do sistema RAAS. No tocante às AIHs, as quais refletem o atendimento hospitalar aos casos de saúde mental, observa-se aumento de 23,4%, o que é correlato ao aumento da demanda observada junto à Enfermaria de Retaguarda de Saúde Mental.

A vigilância em saúde continua atuando no monitoramento dos agravos em saúde e nas ações de prevenção desses agravos.  
O município vem incansavelmente atuando na rede de atenção à saúde na sensibilização das equipes e dos profissionais de forma singularizada para que haja a retomada dos atendimentos de forma adequada e em tempo oportuno.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 1        | 1         | 2     |
| CONSULTORIO ISOLADO                                                   | 0     | 0        | 2         | 2     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO                                                | 0     | 0        | 3         | 3     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 0        | 6         | 6     |
| HOSPITAL/DIA - ISOLADO                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                                        | 0     | 0        | 4         | 4     |
| PRONTO ATENDIMENTO                                                    | 0     | 0        | 5         | 5     |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POLICLINICA                                                           | 0     | 0        | 3         | 3     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA                       | 0     | 1        | 1         | 2     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 1        | 35        | 36    |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 2        | 22        | 24    |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 4         | 4     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0     | 1        | 12        | 13    |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | 0     | 0        | 4         | 4     |
| CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS                             | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 6        | 108       | 114   |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 14/12/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica   |           |          |       |       |
|------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                                | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                            |           |          |       |       |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | 0         | 4        | 0     | 4     |
| MUNICIPIO                                                        | 76        | 0        | 0     | 76    |
| AUTARQUIA MUNICIPAL                                              | 3         | 0        | 0     | 3     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                           |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                    | 11        | 1        | 0     | 12    |
| SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA                                       | 3         | 0        | 0     | 3     |
| SOCIEDADE SIMPLES PURA                                           | 1         | 0        | 0     | 1     |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                    |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                               | 14        | 1        | 0     | 15    |
| PESSOAS FISICAS                                                  |           |          |       |       |
| Total                                                            | 108       | 6        | 0     | 114   |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 14/12/2023.

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Jundiaí conta com uma rede de Atenção Primária composta por 38 equipamentos, sendo 35 Unidades de Saúde, 8 equipes Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF) e 1 equipe de Consultório na Rua; 1 Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda (CECCO), 1 Centro de Testagem e Acompanhamento (CTA) e 1 Academia da Saúde. Esses equipamentos estão distribuídos respeitando os critérios geográficos e aspectos de vida da população e estão organizados em 4 regionais.

Na atenção especializada a rede conta com 9 ambulatórios de especialidades sendo Ambulatório de Geriatria e Gerontologia, Ambulatório de Moléstias Infeciosas - AMI, Ambulatório de Saúde da Mulher, Ambulatório da Faculdade de Medicina, Ambulatório do Paço Municipal, Núcleo Integrado de Saúde - NIS, Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência NAPD, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Ambulatório do Hospital São Vicente e 4 equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, quais sejam CAPS II, CAPS III, CAPS IJ e CAPS AD; 8 equipamentos de Urgência e Emergência, sendo 4 Pronto Atendimentos, Hortolândia, Ponte São João, Retiro, Central; 1 UPA no Vetor Oeste, 1 SAMU/SAEC e 2 hospitais estruturantes Hospital São Vicente - hospital geral e de alta complexidade e Hospital Universitário- hospital materno infantil.

Na Unidade de Vigilância em Saúde, temos a Vigilância Sanitária, Epidemiológica, CEREST, Ambiental e SVO.

Garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis de Atenção à Saúde.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 255          | 0               | 31                           | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 18           | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 416          | 142             | 206                          | 371                       | 204      |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 968          | 272             | 165                          | 779                       | 0        |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                                 | 121          | 5               | 2                            | 2                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Autônomos (0209, 0210)                                            | 58           | 2               | 8                            | 5                         | 0        |
|                                                                           | Celetistas (0105)                                                 | 2            | 3               | 6                            | 11                        | 0        |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                                 | 7            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                          | Autônomos (0209, 0210)                                            | 320          | 0               | 34                           | 2                         | 0        |
|                                                                           | Celetistas (0105)                                                 | 397          | 240             | 215                          | 1.092                     | 0        |
|                                                                           | Informais (09)                                                    | 6            | 0               | 6                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 144          | 2               | 4                            | 3                         | 0        |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                                 | 192          | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 26           | 16              | 4                            | 33                        | 11       |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 01/04/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |       |       |       |       |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Autônomos (0209, 0210)                                            | 51    | 63    | 60    | 59    |  |
|                                                                           | Celetistas (0105)                                                 | 30    | 35    | 26    | 42    |  |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 1     | 1     | 0     | 0     |  |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                                 | 7     | 7     | 7     | 8     |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 264   | 272   | 317   | 293   |  |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 8     | 7     | 12    | 9     |  |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 1.907 | 2.283 | 2.289 | 2.297 |  |
|                                                                           | Informais (09)                                                    | 1     | 0     | 0     | 0     |  |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 992   | 1.137 | 1.770 | 2.571 |  |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                                 | 86    | 94    | 142   | 122   |  |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                          | Autônomos (0209, 0210)                                            | 165   | 184   | 275   | 284   |  |
|                                                                           | Celetistas (0105)                                                 | 2.004 | 2.207 | 2.159 | 2.130 |  |
|                                                                           | Informais (09)                                                    | 20    | 19    | 13    | 13    |  |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 18    | 93    | 119   | 141   |  |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                                 | 172   | 179   | 186   | 209   |  |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |       |       |       |       |  |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 155   | 179   | 250   | 187   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 01/04/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

No ano de 2023, o município manteve as reposições das saídas de profissionais estatutários com contratação dos cargos com concurso vigente.

Também foram realizadas contratações temporárias de profissionais para cobertura de licença maternidade e para cobertura das exonerações dos cargos sem concurso vigente.

Foram realizadas 26 contratações temporárias de profissionais de saúde, dentre eles 11 técnicos de enfermagem, 8 médicos e outros cargos de saúde. E contratações de 190 estatutários, sendo 64 médicos, 29 agentes comunitários de saúde, 26 enfermeiros e outros cargos de saúde.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - Garantir e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a Política Municipal de Atenção Primária.   |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem o acesso qualificado e em tempo oportuno na rede de Atenção Primária.                                                                                                        |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar e qualificar o teleatendimento da equipe multiprofissional nas 35 unidades da Atenção Primária como mais uma ferramenta de acesso ao cuidado em saúde                                                                 | UBS com teleatendimento implantado                                                  | 0                 |                  |            | 35                    | 35        | Número                   | 35,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Fomentar a utilização do teleatendimento pela equipe multiprofissional nas 35 unidades nos espaços de reuniões /colegiados                                                                                           |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Treinar a equipe multiprofissional utilizando fluxograma como instrumento norteador para as 35 unidades no atendimento telefônico.                                                                                   |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter os celulares habilitados para as 35 unidades de saúde, com critérios no modelo de atenção.                                                                                                                    |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Treinar e atualizar a equipe multiprofissional para utilização do Whatsapp Business, na modalidade presencial e virtual.                                                                                             |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Treinar e atualizar a equipe multiprofissional para utilização da plataforma da teleinterconsulta e telediagnóstico.                                                                                                 |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Manter o Grupo de Trabalho para as questões relacionadas à telefonia.                                                                                                                                                |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar e qualificar o monitoramento para população adscrita do território da atenção primária com foco nos grupos prioritários da linha de cuidado por meio de tecnologia em saúde em 100% dos Serviços da Atenção Primária. | Serviços da Atenção Primária com monitoramento de saúde                             | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar a cobertura quadrimestral dos indicadores dos grupos prioritários.                                                                                                                                        |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Aferir PA semestralmente em consultas médicas aos usuários portadores de Hipertensão Arterial                                                                                                                        |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Solicitar hemoglobina glicada semestralmente aos usuários portadores de Diabetes Mellitus                                                                                                                            |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar uma consulta odontológica durante o pré natal                                                                                                                                                               |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar testes rápidos de HIV e sífilis nas gestantes                                                                                                                                                               |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar a imunização das crianças de até um ano de idade                                                                                                                                                            |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar coleta de exame citopatológico.                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar a 1ª consulta de Pré Natal até a 12ª semana.                                                                                                                                                                |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Ampliar para o mínimo de 35% a cobertura populacional de Estratégia de Saúde da Família do município.                                                                                                                         | Ampliação de cobertura de ESF no município                                          | 0                 |                  |            | 35,00                 | 32,00     | Percentual               | 32,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar profissionais para composição à Estratégia Saúde da Família, para qualificar as equipes de ESF                                                                                                             |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Ampliar para o mínimo 38% a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária                                                                                                                                                      | Ampliação de cobertura de Saúde Bucal                                               | 0                 |                  |            | 38,00                 | 40,00     | Percentual               | 33,24           | 83,10                   |
| Ação Nº 1 - Contratar profissionais para composição de equipe de saúde                                                                                                                                                           |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Ampliar acesso avançado em 100% das Unidades de Estratégia de Saúde da Família.                                                                                                                                               | Unidades de ESF com acesso avançado                                                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 66,00           | 82,50                   |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de Estratégia Saúde da Família em Acesso Avançado (AA)                                                                                                                                          |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ações de educação permanente e educação continuada sobre a temática                                                                                                                                                  |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter o Núcleo Técnico de ESF                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Acompanhar as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família em no mínimo 80% das famílias.                                                                                                                             | Acompanhamento da condicionalidades de saúde das famílias do Programa Bolsa Família | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 88,00           | 110,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar e apoiar as equipes quanto ao acompanhamento das famílias e preenchimento dos dados no sistema                                                                                                             |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar e manter os equipamentos para aferição dos dados antropométricos (balança portátil e fita métrica) para as 35 unidades                                                                                |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Qualificação das equipes da Atenção Primária 35 unidades                                                                                                                                                             |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Qualificação da equipe de gestão                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Qualificar a oferta do cuidado na atenção primária com a ampliação de 7 para 9 equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)                                                                                           | Ampliação de Equipes NASF                                                           | 0                 |                  |            | 2                     | 9         | Número                   | 9,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a oferta de formação para qualificar o cuidado (Saúde Mental para Atenção Primária, Lian Gong e Auriculoterapia) 12                                                                                           |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Contratar profissionais para manutenção e ampliação das equipes                                                                                                                                                      |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 8. Qualificar a oferta do cuidado nos territórios com a ampliação de 1 equipe de consultório na rua                                                                                                                  | Ampliação de Equipe Consultório na RUA                 | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Realizar estudo, juntamente com a Coordenação de Saúde Mental, a fim de identificar territórios de maior vulnerabilidade, de for ma a ampliar a cobertura municipal pelas equipes de Consultório na Rua. |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Formalizar o convênio para a gestão de 1 equipe de Consultório na Rua bem como financiamento do mesmo.                                                                                                   |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir ações de promoção de saúde e prevenção de agravos à população nos territórios.</b>                                                                                                     |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) em 100% das unidades da Atenção Primária                                                                                               | Oferta de PICS nas Unidades da Atenção Primária        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter no quadro de RH das unidades, profissionais habilitados em PICS                                                                                                                                   |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ofertar cursos de formação em PICS                                                                                                                                                                       |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Aumento de quantitativo de RH                                                                                                                                                                            |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter a referência técnica em PICS                                                                                                                                                                      |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar a oferta em no mínimo 3 modalidades das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde em 100% das Unidades da Atenção Primária                                                                          | Número de Unidades com 3 modalidades com PICS          | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da equipe multiprofissional para oferta                                                                                                                                      |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ofertar o curso de formação em dança circular e reiki para os profissionais da Atenção Primária                                                                                                          |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Qualificar os profissionais que já possuem a formação                                                                                                                                                    |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Ofertar o curso de formação em shantala, acupuntura e fitoterapia para os profissionais da Atenção Primária                                                                                              |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Ampliar a integração com a UGEL no desenvolvimento de práticas de promoção da saúde para a população em no mínimo 2 serviços por Regional                                                                         | Serviços com práticas de promoção da saúde nas regiões | 0                 |                  |            | 8                     | 2         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Formalização da proposta de pactuação da utilização dos centros esportivos e unidades básicas entre as Unidades de Gestão (UG EL/ UGPS).                                                                 |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar Projeto Saúde em Movimento nas Unidades de Saúde em parceria com a UGEL                                                                                                                        |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Ampliar a adesão das escolas no PSE para 70 % do total das escolas de educação básica do município                                                                                                                | Adesão das escolas PSE                                 | 0                 |                  |            | 70,00                 | 70,00     | Percentual               | 85,00           | 121,43                  |
| Ação Nº 1 - Divulgar das ações e trabalhos realizados pela escolas que contam com o PSE para incentivar e motivar a adesão de mais escola s                                                                          |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer as ações já existentes nas escolas que fazem parte do PSE                                                                                                                                     |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Fortalecer o vínculo e envolvimento das UBS do território com os espaços escolares                                                                                                                       |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Implantar projeto de Horta Comunitária Acessível no Centro de Convivência, Cultura, Geração de Trabalho e Renda (CECCO)                                                                                           | Projeto implantado da Horta Comunitária                | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Iniciar tratativas com outras unidades de gestão envolvidas.                                                                                                                                             |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fomentar junto a rede de cooperação doações de insumos e ações para essa realização.                                                                                                                     |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Viabilizar recursos humanos junto à UGAGP, ex: agentes operacionais                                                                                                                                      |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 2 - Garantir e qualificar o acesso à Rede de Atenção Ambulatorial, Urgência e Emergência e Hospitalar do município em tempo oportuno, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde.**

| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Utilizar mecanismos que propiciem o acesso qualificado e em tempo oportuno na rede de Atenção Ambulatorial.</b>                                                   |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar no NAPD protocolo de acesso para qualificação da dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares (OPM)                                                                | Implantação do Protocolo                           | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantação do protocolo de acesso                                                                                                                                         |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Reuniões multiprofissionais para reavaliação e avaliação dos indicadores de acesso                                                                                         |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Publicização do protocolo para a rede de saúde                                                                                                                             |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Matriciamento para as equipes da Atenção Básica e Especializada 21                                                                                                         |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar o apoio matricial das especialidades de cardiologia e ortopedia na Rede de Atenção Primária                                                                                 | 100% da rede de Atenção Primária com matriciamento | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Desenvolvimento de uma proposta com o objetivo de que o matriciamento seja uma ferramenta pedagógico terapêutica, para que não se configure como um ambulatório itinerante |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|--|
| Ação Nº 2 - Utilização de todas as tecnologias disponíveis: visita domiciliar, discussão temática, atendimento compartilhado, acolhimento conjunto, discussões de casos com o propósito de que cada caso sirva de elemento de estudo e orientação para a condução dos demais usuários. |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 3 - Pactuar com a APS quais unidades serão as primeiras a serem inseridas no matriciamento de cardiologia e quais serão as próximas para o matriciamento de ortopedia de acordo com a prioridade, diante da capacidade de realização em apenas 25 de nosso território          |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 4 - Monitoramento desse processo para que sejam alcançados os objetivos propostos e avaliado o impacto na qualificação dos encaminhamentos para seguimento especializado                                                                                                       |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 5 - Adequação das equipes para a realização das ações de matriciamento                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| 3. Ampliar em 30 % o acesso aos serviços auxiliares diagnósticos, garantindo acesso qualificado em tempo oportuno                                                                                                                                                                      | Ampliação do acesso a serviços auxiliares diagnósticos  | 0                        |                         |                   | 30,00                        | 14,00            | Percentual                      | 18,68                  | 133,43                         |  |
| Ação Nº 1 - Ampliação da oferta de exames de ultrassonografia e ultrassonografia doppler de vasos (duplex scan)                                                                                                                                                                        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 2 - Ampliação da oferta de exames de eletrocardiograma                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 3 - Ampliação da oferta de densitometria óssea                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 4 - Ampliação da oferta de endoscopia digestiva ambulatorial                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 5 - Ampliação da oferta de colonoscopia ambulatorial                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| 4. Ampliar em 20 % o acesso as consultas ambulatoriais, garantindo acesso qualificado e em tempo oportuno                                                                                                                                                                              | Ampliação do acesso as consultas ambulatoriais          | 0                        |                         |                   | 20,00                        | 10,00            | Percentual                      | 26,13                  | 261,30                         |  |
| Ação Nº 1 - Ampliação da oferta de primeira consulta na especialidade de otorrinolaringologia                                                                                                                                                                                          |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 2 - Ampliação da oferta de primeira consulta na especialidade de proctologia                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 3 - Ampliação da oferta de primeira consulta na especialidade de gastro clínico adulto                                                                                                                                                                                         |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 4 - Ampliação da oferta de primeira consulta na especialidade de gastroenterologia pediátrica                                                                                                                                                                                  |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 5 - Ampliação da oferta de primeira consulta na especialidade de urologia                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| 5. Implantar atendimento de referência municipal de ortodontia preventiva                                                                                                                                                                                                              | Implantação do atendimento de ortodontia preventiva     | 0                        |                         |                   | 1                            | 0                | Número                          | 0                      | 0                              |  |
| Ação Nº 1 - Realizar estudo para construção de protocolo de acesso e manejo                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 2 - Realizar estudo de impacto financeiro                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| 6. Ampliar em 30% o acesso as especialidades odontológicas                                                                                                                                                                                                                             | Ampliação do acesso as especialidades odontológicas     | 0                        |                         |                   | 30,00                        | 7,50             | Percentual                      | 7,00                   | 93,33                          |  |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de horas de especialista                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 2 - Ampliar o número de horas de atendimento                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 3 - Reduzir o absenteísmo na especialidade                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| 7. Implantar o serviço de atendimento integral de assistência ao idoso                                                                                                                                                                                                                 | Implantação do serviço                                  | 0                        |                         |                   | 1                            | 0                | Número                          | 0                      | 0                              |  |
| Ação Nº 1 - Iniciar tratativas para a contratação de profissionais de nível superior que contemplem a oferta de atenção integral à saúde do idoso.                                                                                                                                     |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 2 - Inserção do modelo preconizado pela OMS 2003 e referendado pelo SUS, da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde ( para classificar o impacto biopsicossocial das doenças, bem como os níveis funcionais                                        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 3 - Oferta de formação para qualificação da equipe, tendo em vista a carência de profissionais com formação específica                                                                                                                                                         |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 4 - Adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e instrumentos que viabilizem a execução dos atendimentos                                                                                                                                                           |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| 8. Reduzir em 10% a perda secundária nas consultas especializadas médicas                                                                                                                                                                                                              | Redução de perda secundária                             | 0                        |                         |                   | 10,00                        | 5,00             | Percentual                      | 5,84                   | 116,80                         |  |
| Ação Nº 1 - Implantação da central de consultas no NIS inicialmente para atender usuários 60+                                                                                                                                                                                          |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 2 - Implantar serviço de confirmação de consultas, com tecnologias digitais como o aplicativo Whatsapp, a partir da instalação de serviço de wifi e aparelho celular para os ambulatórios.                                                                                     |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 3 - Realização de campanhas, informativos sobre impacto das faltas no SUS para o desenvolvimento da cultura de responsabilização social                                                                                                                                        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 4 - Capacitação profissional para garantir o acesso de qualidade e oportuno, sempre que possível, para que o agendamento seja compatível com a real possibilidade do usuário comparecer ao atendimento.                                                                        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos faltosos para qualificar os motivos de perdas de assim desenvolver estratégias para diminuir a perda.                                                                                                                                             |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| <b>OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir atendimento qualificado na rede de Urgência e Emergência e Hospitalar.</b>                                                                                                                                                                               |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |  |
| 1. Ampliar o número de equipes do Programa Melhor em Casa em mais 1 EMAP e 1 EMAD                                                                                                                                                                                                      | Ampliação de 2 equipes                                  | 0                        |                         |                   | 2                            | 1                | Número                          | 2,00                   | 200,00                         |  |
| Ação Nº 1 - Realizar Projeto para ampliação do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) Melhor em Casa. A solicitação para a proposta de ampliação do SAD Jundiá junto ao Ministério da Saúde se dará através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Ação Nº 2 - Apresentar Ofício e Termo de Compromisso para proposta de ampliação do SAD Jundiá junto ao Ministério da Saúde;                                                                                                                                                 |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - Adequar RH para implantação EMAD e EMAP no município de Jundiá/SP                                                                                                                                                                                               |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 4 - Manutenção do matriciamento da rede de atenção à saúde                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 2. Fomentar a implantação do Programa Alta Qualificada no Hospital Universitário                                                                                                                                                                                            | Implantação da Alta qualificada HU                           | 0                        |                         |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Realizar discussões junto ao HU, para a implantação do Programa Alta Qualificada;                                                                                                                                                                               |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Alinhar o Programa de Alta Qualificada do HU com a rede de atendimento (DABS, DAAH) do município de Jundiá/SP.                                                                                                                                                  |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 3. Implantar 2 serviços de exames diagnósticos nos Prontos Atendimentos do município                                                                                                                                                                                        | Implantação de exames diagnósticos em 2 PA&#39;s             | 0                        |                         |                   | 2                            | 0                | Número                          | 0                      | 0                              |
| Ação Nº 1 - Iniciar tratativas para a implantação do equipamento na Ponte São João                                                                                                                                                                                          |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 4. Implantar serviço de atendimento em ortopedia em 2 prontos atendimentos do município                                                                                                                                                                                     | Implantação de atendimento em ortopedia em 2 PA&#39;s        | 0                        |                         |                   | 2                            | 0                | Número                          | 0                      | 0                              |
| Ação Nº 1 - Iniciar tratativas para a implantação do serviço de atendimento em ortopedia na Ponte São João                                                                                                                                                                  |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 5. Promover campanha anual, visando estímulo ao parto natural e seus benefícios, entre mães e profissionais da saúde                                                                                                                                                        | Realização da campanha                                       | 0                        |                         |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Estimular, com campanhas anuais, para a valorização do parto normal e, assim, reduzir o número de cesarianas sem indicação clínica;                                                                                                                             |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Implantação / Reativação ou manutenção de grupos de gestantes na rede básica, estimulando o Parto Normal;                                                                                                                                                       |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - Aproximação dos serviços (HU e rede de atendimento de gestantes no município) em reuniões e palestras.                                                                                                                                                          |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 4 - Capacitação e sensibilização das equipes quanto à temática proposta.                                                                                                                                                                                            |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>OBJETIVO Nº 2.3 - Qualificar a Rede de Atenção Psicossocial, ampliando o acesso e fortalecendo as ações do cuidado.</b>                                                                                                                                                  |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>      | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Ampliar em 10% no número de atendimento nos CAPS                                                                                                                                                                                                                         | Ampliação de 10% nos atendimentos CAPS                       | 0                        |                         |                   | 10,00                        | 4,00             | Percentual                      | 9,40                   | 235,00                         |
| Ação Nº 1 - Ampliar o horário de atendimento do CAPS II, de forma a possibilitar maior acesso dos usuários ao serviço, nas situações de crise                                                                                                                               |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Ampliar os quantitativos das equipes dos CAPS de gestão direta, em virtude do aumento da demanda identificada, além da necessidade de ampliação do horário de funcionamento dos serviços                                                                        |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - Ampliar as ações dos CAPS nos territórios, fortalecendo a integração com a Atenção Primária à Saúde                                                                                                                                                             |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 4 - Ampliar as ações de reabilitação psicossocial, por meio de projetos específicos de acesso ao trabalho e renda                                                                                                                                                   |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 5 - Reforçar treinamento dos funcionários dos CAPS para a importância do correto registro e faturamento das ações realizadas                                                                                                                                        |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 2. Criar o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio                                                                                                                                                                                                                         | Criação do Plano                                             | 0                        |                         |                   | 1                            | 0                | Número                          | 1,00                   | 0                              |
| Ação Nº 1 - Articular ações de promoção à prevenção do suicídio na rede intersetorial                                                                                                                                                                                       |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Manter as ações do Comitê de Acompanhamento para o monitoramento das ações do Plano Municipal de Prevenção à Automutilação e ao Suicídio                                                                                                                        |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - Promover ações regulares de capacitação às redes de saúde e intersetorial acerca do tema                                                                                                                                                                        |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 3. Garantir e qualificar a enfermaria de retaguarda de saúde mental no HSVP com 10 leitos e equipe mínima conforme portaria por 24 horas                                                                                                                                    | Funcionamento da enfermaria de acordo com a portaria vigente | 0                        |                         |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Monitorar o funcionamento da Enfermaria de Retaguarda de Saúde Mental no HSVP, em termos de ocupação, acesso e fluxos de atendimento, de forma a manter a proposta de cuidado alinhada à Política Municipal de Saúde Mental                                     |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Monitorar a contratação e manutenção de equipe mínima exigida na Portaria 148, de 31 de janeiro de 2012                                                                                                                                                         |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - Manter as reuniões regulares de discussão de casos entre a equipe da enfermaria de retaguarda de saúde mental do HSVP e equipes dos serviços de saúde mental territoriais, visando o monitoramento das altas hospitalares e garantia da continuidade do cuidado |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 4 - Monitorar a implantação do projeto de qualificação do novo espaço da Enfermaria de Retaguarda de Saúde Mental pelo HSVP                                                                                                                                         |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 4. Implantar e manter 01 núcleo de geração de trabalho e renda                                                                                                                                                                                                              | Implantação do Núcleo de Geração de Trabalho e Renda         | 0                        |                         |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Investir na disponibilização de novos pontos fixos para a comercialização dos artigos dos grupos de geração de trabalho e renda                                                                                                                                 |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Prever aquisição regular de materiais de consumo a serem utilizados pelos grupos desenvolvidos                                                                                                                                                                  |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - Investir em articulações interplataformas, visando a criação de novas parcerias para os programas existentes                                                                                                                                                    |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 4 - Capacitar equipe e usuários do Núcleo de Geração de Trabalho e Renda em questões relativas à formas de organização de Economia Solidária                                                                                                                        |                                                              |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 5. Ampliar em 01 Serviço de Residência Terapêutica                                                                                                                                                                                                                          | Ampliação de 1 serviço de Residência Terapêutica             | 0                        |                         |                   | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |

|                                                                                                                                                                                                     |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---|--|--|---|---|--------|------|--------|
| Ação Nº 1 - Estabelecer convênio para gestão de 1 Serviço Residencial Terapêutico tipo II                                                                                                           |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - Realizar visita técnica a Clínica Sayão para avaliação das necessidades em saúde dos pacientes institucionalizados.                                                                     |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - Desinstitucionalizar 7 usuários ainda residentes em Hospitais Psiquiátricos, de acordo com o Censo Psicossocial da Secretaria do Estado da Saúde                                        |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 4 - Proporcionar acolhimento em residência terapêutica de casos com avaliação de indicação pelas equipes técnicas dos serviços de saúde mental, seguindo os critérios previstos em portaria |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
| 6. Qualificar a Rede de Atenção Psicossocial por meio de implantação e monitoramento de indicadores                                                                                                 | Implantação do monitoramento de indicadores | 0 |  |  | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar os técnicos dos CAPS para a adequada apuração dos indicadores                                                                                                                 |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar, anualmente, os resultados dos indicadores, de forma a desenvolver novos projetos, qualificar as ações dos serviços e reformular processos de trabalho                        |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - Apresentar à gestão necessidades de expansão / ajustes dos serviços, ancoradas nos resultados dos indicadores                                                                           |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 4 - Realizar articulação com o grupo técnico da gestão para inclusão dos indicadores de Saúde Mental no sistema informatizado de gestão municipal                                           |                                             |   |  |  |   |   |        |      |        |

**DIRETRIZ Nº 3 - Garantir e ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS por meio de avaliação de tecnologia em saúde.**

| OBJETIVO Nº 3.1 - Estruturar a assistência farmacêutica do município, com vistas a assegurar à articulação necessária para o acesso aos medicamentos no contexto da garantia da integralidade da atenção no âmbito do SUS.                                    |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar o Serviço de Cuidado Farmacêutico em 100% das Unidades com equipes de Estratégia de Saúde da Família.                                                                                                                                            | Implantação do Cuidado Farmacêutico nas Equipes ESF        | 0                 |                  |            | 100,00                | 50,00     | Percentual               | 70,00           | 140,00                  |
| Ação Nº 1 - Enviar de Questionário no Google forms para avaliar interesse da unidade                                                                                                                                                                          |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Continuar e iniciar os agendamentos dos usuários elegíveis                                                                                                                                                                                        |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhar e relacionar resultados                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Elaborar um Plano de estruturação e qualificação do Serviço da Assistência Farmacêutica, da Farmácia de Psicotrópicos e Insumos para diabetes tendo como foco a garantia do acesso do medicamento, o seu uso racional e a descentralização da dispensação. | Elaboração do Plano                                        | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantar a descentralização dos insumos para diabetes.                                                                                                                                                                                           |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Implantar em 2 serviços da Atenção Primária a descentralização do acesso para medicamentos controlados                                                                                                                                                     | Implantação dos serviços da Atenção Primária               | 0                 |                  |            | 2                     | 0         | Número                   | 2,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Levantar o número de dispensações de medicamentos controlados por território                                                                                                                                                                      |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Implantar a Farmácia Viva em no mínimo 10% das Unidades de Saúde da UGPS                                                                                                                                                                                   | Implantação da Farmácia Viva nas Unidades de Saúde da UGPS | 0                 |                  |            | 10,00                 | 5,00      | Percentual               | 5,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Quantificar e disponibilizar material necessário, inclusive mudas de plantas medicinais                                                                                                                                                           |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitar as equipes envolvidas e prescritores 46                                                                                                                                                                                                 |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Incluir na REMUME a oferta de medicamentos homeopáticos para qualificação das PICS                                                                                                                                                                         | Inclusão da lista de medicamentos homeopáticos na REMUME   | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Padronizar os medicamentos homeopáticos junto aos prescritores;                                                                                                                                                                                   |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Apresentar para a gestão da UGPS sugestão de contrato com Farmácia de Manipulação para fornecimento mensal de medicamentos                                                                                                                        |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Incluir na REMUME no mínimo 1 medicamento fitoterápico                                                                                                                                                                                                     | Inclusão do medicamento fitoterápico                       | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 2,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Apresentar os 12 medicamentos fitoterápicos padronizados na RENAME para as referências técnicas discutirem com cada classe de prescritores;                                                                                                       |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Selecionar os 03 fitoterápicos que foram considerados mais adequados, eficazes e seguros para a assistência terapêutica do território.                                                                                                            |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Encaminhar para a Comissão de Farmácia e Terapêutica para avaliação e possível inclusão de 01 medicamento;                                                                                                                                        |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Programar a compra e disponibilizar o medicamento.                                                                                                                                                                                                |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Elaborar o Projeto de descarte de medicamento correto com informações e ações extramuros no Município                                                                                                                                                      | Elaboração do Projeto                                      | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Oficinas com as equipes envolvidas com a dispensação de medicamentos em todos níveis de atenção da UGPS;                                                                                                                                          |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde (GRSS)                                                                                                                                                                             |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Treinamentos através de EP para incorporar os procedimentos necessários.                                                                                                                                                                          |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir riscos, doenças e agravos à saúde da população por meio de ações de vigilância, promoção, proteção e regulação das atividades econômicas de interesse da saúde.**

| OBJETIVO Nº 4.1 - Atuar nos fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, com a finalidade de propor intervenções de forma a eliminá-los ou controlá-los.                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar 12 capacitações de educação, promoção e prevenção em saúde do trabalhador integradas com a rede pública e privada. Ter definidas estratégias para melhor informação e comunicação com trabalhadores, demais municípios referência CEREST. | Número de capacitações realizadas                | 0                 |                  |            | 12                    | 12        | Número                   | 97,00           | 808,33                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar/Matricular os serviços da RAS em Saúde do Trabalhador                                                                                                                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Ação Nº 2 - Capacitar/Matriciar a população trabalhadora de Jundiá e da área de abrangência sobre Saúde do Trabalhador                                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 2. Atender 100% das solicitações dos municípios de referência CEREST e MPT (Ministério Público do Trabalho).                                                                                                                                           | Percentual de solicitações atendidas             | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de vistoria e apoio técnico especializado conforme demanda do MPT 15º região                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de apoio técnico-pedagógico nos municípios da área abrangência do CEREST                                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Atender 100% das metas do Plano Nacional de Saúde/2020 - 2023 monitoradas através dos indicadores do Processo do “Qualifica CEREST”.                                                                                                                | Percentual de metas monitoradas                  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Participar do Programa de Vigilância em Saúde do Trabalhador exposto ao amianto (VISAT-Amianto), conforme estabelecido na Portaria CVS nº 04/2011                                                                                          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Investigar acidentes e óbitos relacionados ao trabalho infantil (menores de 18 anos)                                                                                                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Investigar acidentes e óbitos relacionados ao trabalho em gestantes                                                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Investigar 50% dos acidentes típicos graves (exceto trânsito)                                                                                                                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Investigar os acidentes fatais dos trabalhadores                                                                                                                                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Investigar as Declarações de óbito por causa Externa e/ou suspeita de Doença relacionada ao trabalho                                                                                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Investigar as Intoxicações Exógenas                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Investigar 50% das Doenças relacionadas ao trabalho notificadas (LER/DORT, PAIR, Transtorno Mental, Câncer, Pneumoconiose e Dermatose)                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Atender as denúncias destinadas ao CEREST relacionadas ao trabalho                                                                                                                                                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Viabilizar a criação de PROJETO PILOTO de Grupo Terapêutico e Projeto Terapêutico Individual aos trabalhadores em Práticas Integrativas e Complementares acometidos por Doença relacionada ao Trabalho                                              | Criação de PROJETO PILOTO                        | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Eleger trabalhadores com LER/DORT e Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho                                                                                                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar escuta qualificada destes trabalhadores                                                                                                                                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Selecionar trabalhadores para práticas integrativas em grupo e/ou atendimento individual                                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Proceder com a seleção da Unidade de Saúde referência para realização deste Projeto Piloto                                                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Definir periodicidade de acordo com a demanda levantada                                                                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2 - Buscar através de ações eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.</b> |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Fiscalizar 70% dos estabelecimentos de alto risco sanitário conforme classificação da portaria CVS 01/2020 e suas atualizações.                                                                                                                     | Percentual de inspeções realizadas               | 0                 |                  |            | 70,00                 | 70,00     | Percentual               | 94,86           | 135,51                  |
| Ação Nº 1 - Inspeccionar fabricantes de produtos alimentícios;                                                                                                                                                                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Inspeccionar fabricantes de medicamentos, cosméticos, saneantes e outros produtos de interesse à saúde;                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Inspeccionar comércio atacadista do produtos de interesse à saúde (distribuidores);                                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Inspeccionar comércio varejista de medicamentos (farmácias e drogarias);                                                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Inspeccionar serviços de diálise, radioterapia, quimioterapia e hemoterapia;                                                                                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Inspeccionar hospitais;                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Inspeccionar instituições geriátricas;                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Inspeccionar serviços de assistência odontológica                                                                                                                                                                                          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Inspeccionar laboratórios clínicos e de anatomia patológica;                                                                                                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Inspeccionar creches;                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Averiguar 100 % das denúncias recebidas pelos canais oficiais.                                                                                                                                                                                      | Percentual de denúncias averiguadas              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Inspeccionar todos os objetos de denúncias registrados através dos canais oficiais pertencentes ao escopo regulatório da VISA;                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Capacitar 100% dos técnicos das respectivas áreas de atuação anualmente.                                                                                                                                                                            | Percentual de técnicos capacitados               | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ofertar capacitações técnicas específicas à equipe técnica;                                                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Incentivar e garantir os recursos inerentes à participação dos técnicos nas capacitações/treinamentos/certificações ofertados pelo SNVS (GVS/CVS/ANVISA);                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Garantir a execução de 100% das ações administrativas de VISA, instituídas pela Portaria CVS 01/2020 e Código Sanitário do Estado de São Paulo.                                                                                                     | Percentual de execuções                          | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instaurar Processo Administrativo Sanitário para todos os A.I.(Auto de Infração) lavrados;                                                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Ação Nº 2 - Garantir o cumprimento do rito processual para todos os PAS (Processo Administrativo Sanitário) instaurados;                                                                                            |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 3 - Realizar o cadastro no SIVISA de todas as solicitações de licenciamento municipal do BE para as atividades econômicas passíveis de Licença Sanitária;                                                   |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Finalizar as solicitações já qualificadas para emissão de Licença Sanitária dentro do prazo legal;                                                                                                      |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar Ficha de Procedimento no SIVISA para todas as ações de visa preconizadas;                                                                                                                      |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Garantir 100% de oferta semanal de capacitação em boas práticas de manipulação de alimentos para ambulantes.                                                                                                     | Percentual de capacitações ofertadas                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ofertar capacitação de BPMA (Boas Práticas de Manipulação de Alimentos) semanalmente;                                                                                                                   |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Garantir 3 capacitações/ano ao setor regulado para as atividades econômicas de médio risco sanitário.                                                                                                            | Nº capacitações ofertadas                            | 0                 |                  |            | 3                     | 3         | Número                   | 8,00            | 266,67                  |
| Ação Nº 1 - Ofertar capacitações ao setor regulado na área de embelezamento/estética e para serviços de alimentação;                                                                                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Finalizar as análises de 50% dos processos protocolados para fins de emissão de LTA no ano de 2022e e um aumento de 15% nos anos consecutivos.                                                                   | Percentual de processos protocolados analisados      | 0                 |                  |            | 50,00                 | 50,00     | Percentual               | 134,08          | 268,16                  |
| Ação Nº 1 - Emitir LTA (Laudo Técnico de Avaliação) com edital publicado na IOM (Imprensa Oficial do Município) para as solicitações recebidas, cumprindo a proporção pactuada no respectivo exercício;             |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.3 - Identificar e intervir nos problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.</b> |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Monitorar e executar 100 % do número de coletas de amostras de água, pactuadas no programa proágua.de coletas de amostras de água, pactuadas no programa proágua.                                                | Percentual de coletas de amostras de água realizadas | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Informar os responsáveis pela SAA, SAC e SAI, sobre assuntos atinentes à manutenção da qualidade da água e sua potabilidade.                                                                            |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar as coletas preconizadas pela Secretaria Estadual da Saúde, através do laboratório do Instituto Adolfo Lutz, baseadas no cronograma enviado mensalmente à VISAM.                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter a vistoria anual nos estabelecimentos responsáveis pela SAA e realizar fiscalizações conforme necessidade.                                                                                       |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Fornecer assessoria técnica através do Grupo Técnico Intersetorial - Acumulação Compulsiva (GTI -AC) em 100% dos casos apontados pelas UBS's ordenadoras do cuidado.                                             | Percentual de casos assessorados                     | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter as reuniões ordinárias da equipe do GTI-AC.                                                                                                                                                      |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar matriciamento em Unidades de Saúde quando houver necessidade.                                                                                                                                  |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões com a micro rede estabelecida pela UBS ordenadora do cuidado, para apoio e orientações técnicas, conforme a exigência de cada caso.                                                   |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Informar profissionais das diversas categorias, população em geral e a mídia, sobre o transtorno da Acumulação Compulsiva, promovendo o esclarecimento sobre esta síndrome.                             |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar 100% das investigações epidemiológicas das notificações de casos suspeitos de arboviroses                                                                                                               | Percentual de casos investigados                     | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar análise epidemiológica dos casos suspeitos em tempo oportuno e confrontando com os casos positivos e o índice de infestação do vetor Aedes aegypti.                                            |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Intervir em todo foco de infestação do vetor encontrado, aplicando, em tempo oportuno, todas as medidas de controle preconizadas;                                                                       |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Intervir em todo foco de transmissão humana detectado, aplicando, em tempo oportuno, todas as medidas de controle preconizadas.                                                                         |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Enviar 100% dos materiais coletados de mamíferos suspeitos de portarem raiva para exames de diagnóstico laboratorial.                                                                                            | Percentual de material enviado                       | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Fazer o recolhimento e o encaminhamento para diagnóstico laboratorial, 100% dos quirópteros encontrados em situação suspeita (caídos no chão, mortos ou no interior de imóveis);                        |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Encaminhar para diagnóstico todas as amostras encefálicas viáveis de mamíferos suspeitos de raiva;                                                                                                      |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Intervir em todos os casos positivos detectados, aplicando, em tempo oportuno, todas as medidas de controle preconizadas                                                                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Investigar 100% das notificações dos diferentes agravos de caráter zoonótico de moradores do município de Jundiá.                                                                                                | Percentual de notificações investigadas              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar, em tempo oportuno, análise epidemiológica dos casos notificados de agravos de caráter zoonótico recebidos pela VISAM;                                                                         |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Intervir em toda situação de risco identificado, aplicando, em tempo oportuno, todas as medidas de controle preconizadas                                                                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Atender e acompanhar 100% das ocorrências que ofereçam risco à saúde da população envolvendo animais da fauna sinantrópica.                                                                                      | Percentual de ocorrências atendidas                  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Detectar variáveis de risco à saúde relacionadas à presença de animais sinantrópicos                                                                                                                    |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Orientar e estabelecer medidas de prevenção e controle para impedir ou minimizar o acesso, a introdução, o estabelecimento e a manutenção de espécies sinantrópicas nas habitações e terrenos.          |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 7. Acompanhar 100% das áreas ACRI (Área Contaminada de Risco Confirmado).                                                                                                                                                                                                                            | Percentual de inspeções acompanhadas             | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Acompanhar a atualização da relação das áreas contaminadas emitidas pela CETESB e identificar as novas áreas classificadas como ACRI                                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Assessorar 100% dos serviços de saúde pública para gerenciamento dos resíduos sólidos de saúde.                                                                                                                                                                                                   | Percentual de serviços assessorados              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atender e orientar as Unidades de Saúde quando houver dúvidas em relação ao gerenciamento dos resíduos sólidos de saúde em suas unidades.                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.4 - Determinar a causa do óbito, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico e, principalmente aqueles por efeito de investigação epidemiológica.</b>                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implementar no mínimo 90 % as ações de Serviço de Verificação de Óbito com identificação da causa básica definida.                                                                                                                                                                                | Percentual de necropsias realizadas              | 0                 |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 99,14           | 110,16                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissionais na realização das Declarações de Óbito na rede Hospitalar Pública                                                                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir equipe técnica mínima                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir exames laboratoriais complementares                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.5 - Detectar e prevenir doenças e agravos à saúde e seus fatores de risco, bem como propondo medidas específicas de prevenção, controle ou erradicação de doenças e fornecendo indicadores que sirvam de suporte ao planejamento, administração e avaliação das ações de saúde.</b> |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil, maternos, crianças, menores de 1 ano e natimorto.                                                                                                                                                                                         | Percentual de óbitos investigados                | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar devolutivas dos óbitos classificados como evitáveis na atenção básica, atenção hospitalar e ambulatorial                                                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Apresentar para o colegiado gestor os dados, propondo medidas para a melhoria da assistência                                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Apresentar os dados para os hospitais, propondo medidas para a melhoria da assistência                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Investigar em conjunto com a atenção básica todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos), natimortos e crianças (0<1 ano)                                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Monitorar mensalmente a cobertura vacinal do município para crianças menores de 2 anos, conforme coberturas preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                                                | Percentual de doses aplicadas                    | 0                 |                  |            | 95,00                 | 100,00    | Percentual               | 71,17           | 71,17                   |
| Ação Nº 1 - Monitorar as coberturas vacinais mensalmente                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Promover atualização em sala de vacinas semestralmente para a equipe de enfermagem da rede básica.                                                                                                                                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Promover atualização do calendário vacinal para médicos da rede básica                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Promover treinamento em sala de vacinas para os novos enfermeiros e técnicos de enfermagem                                                                                                                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Coordenar as campanhas de vacinas determinadas pelo Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Monitorar mensalmente as coberturas vacinais da COVID -19 do município, conforme coberturas preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                | Percentual de doses aplicadas                    | 0                 |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 92,49           | 102,77                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar as coberturas vacinais mensalmente                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Promover capacitações para as salas de vacinas, mantendo a equipe sempre atualizada                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Coordenar as campanhas de vacinas determinadas pelo Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Encerrar investigação de 70% dos casos notificados das doenças de notificação compulsória imediata dentro de 60 dias.                                                                                                                                                                             | Percentual de casos encerrados                   | 0                 |                  |            | 70,00                 | 70,00     | Percentual               | 98,50           | 140,71                  |
| Ação Nº 1 - Receber mensalmente o fluxo de retorno das notificações do SINAN                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fechar pelo critério clínico/epidemiológico as notificações com exame pendente. Reavaliar após a liberação do laudo;                                                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Investigar todas as notificações em tempo hábil                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Digitar as notificações no SINAN no prazo estipulado pelo MS                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Monitorar 100% dos casos notificados de hanseníase.                                                                                                                                                                                                                                               | Percentual de casos monitorados                  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a descentralização dos casos de Hanseníase junto à atenção básica                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar a regularidade do tratamento de hanseníase                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Divulgar através de boletins durante o ano as taxas de prevalência e incidência da hanseníase                                                                                                                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Organizar busca ativa de casos pelos ACS, no mês de janeiro                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                              |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 6. Monitorar 100% dos casos notificados de tuberculose.                                                                                                                                      | Percentual de casos monitorados                 | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar e supervisionar as UBS em relação ao tratamento dos pacientes com TB                                                                                                   |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Coordenar as campanhas de intensificação de busca ativa de sintomáticos respiratórios                                                                                            |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Manter atualizada a base de dados do TBWEB                                                                                                                                       |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Monitorar e supervisionar as UBS em relação ao acompanhamento dos comunicantes                                                                                                   |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 7. Inserir 100% das Declarações de Óbitos e Nascidos Vivos no sistema de informação dentro do prazo determinado.                                                                             | Percentual de declarações inseridas             | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar equipe SIM SINASC através de participação de cursos de atualização de Sistemas, de Codificação                                                            |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Digitar Declarações de Nascidos Vivos e Declarações de Óbitos no prazo estipulado pelo MS                                                                                        |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar oficinas junto aos serviços de saúde para qualificar o preenchimento das Declarações de Nascidos Vivos e de óbito.                                                      |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar oficinas junto aos serviços de saúde para qualificar o preenchimento das Guias de Encaminhamento de Cadáver (GEC) nos casos de óbitos de causas externas, ou suspeitas. |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 8. Monitorar 100% da investigação dos comunicantes de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífero com confirmação laboratorial.                                                           | Percentual de comunicantes examinados           | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar junto à UBS a avaliação dos comunicantes                                                                                                                               |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar a ocorrência de casos entre os comunicantes examinados nas UBS                                                                                                         |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 9. Monitorar 100% da investigação dos comunicantes de casos novos de hanseníase.                                                                                                             | Percentual de comunicantes examinados           | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 86,00  | 86,00  |
| Ação Nº 1 - Monitorar junto à UBS a avaliação dos comunicantes.                                                                                                                              |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar a ocorrência de casos entre os comunicantes examinados nas UBS                                                                                                         |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 10. Garantir a publicação de 01 boletim epidemiológico mensal de acordo com a situação epidemiológica garantindo a acessibilidade à informação.                                              | Nº de boletins emitidos                         | 0 |  |  | 48     | 12     | Número     | 23,00  | 191,67 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar boletim epidemiológico mensalmente das arboviroses                                                                                                                |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Divulgar boletim epidemiológico das violências interpessoais e autoprovocadas                                                                                                    |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Manter a divulgação de informações no painel COVID                                                                                                                               |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 11. Garantir retaguarda técnica (GT-Violência) na implantação de protocolos e capacitações para toda a rede de atenção à saúde em atenção às vítimas de violência.                           | Percentual de serviços com Protocolo instituído | 0 |  |  | 100,00 | 25,00  | Percentual | 100,00 | 400,00 |
| Ação Nº 1 - Auxiliar na capacitação da rede básica, em conjunto com o ambulatório de saúde da mulher                                                                                         |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Participar da revisão dos protocolos                                                                                                                                             |                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar a Gestão Municipal de Saúde com Políticas de Gestão do Trabalho, inserção de novas tecnologias e inovação do SUS.**

| OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar e qualificar o acesso à atenção à saúde por meio de inovações tecnológicas.                         |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar em 100% dos estabelecimentos de saúde próprios o Sistema Integrado de Gestão em Saúde com prontuário eletrônico. | Implantação em 100% da rede primária e especializada | 0                 |                  |            | 100,00                | 73,00     | Percentual               | 97,30           | 133,29                  |
| Ação Nº 1 - Reuniões de alinhamento com a CIJUN                                                                               |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Definição de cronograma                                                                                           |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Treinamento das equipes                                                                                           |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Implantação do prontuário eletrônico nos serviços da Atenção Básica                                               |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar a oferta de 4 especialidades por meio da telemedicina para 100% das unidades da Atenção Primária                   | Ampliação das especialidades ofertadas               | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar e manter as especialidades ofertadas pela teleinterconsulta                                               |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Adequar infraestrutura nas unidades para suporte necessário à telemedicina                                        |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Implantar o Serviço de Teleterapia na Rede de Atenção Psicossocial                                                         | Serviço implantado na RAPS                           | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Iniciar os estudos e necessidades para contratação                                                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fazer estudo da viabilidade e impacto financeiro                                                                  |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar um levantamento de demanda junto a rede de atenção à saúde                                               |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Ação Nº 4 - Elaborar do Termo de Referência                                                                                                                                 |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 5 - Pesquisar modelos implantados em outros municípios                                                                                                              |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Ampliar e qualificar o telemonitoramento dos usuários com doenças crônicas não transmissíveis em 100% das Unidades de Saúde da Atenção Primária                          | Telemonitoramento dos usuários com doença crônica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Treinar e qualificar equipes com instrumentos padronizados                                                                                                      |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Adequar infraestrutura nas unidades para suporte necessário para telemonitoramento                                                                              |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar e apoiar as equipes nos processos de implantação com base no alcance dos indicadores do Previne Brasil                                                |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 5.2 - Aprimorar as políticas de gestão do trabalho, educação e ciência.</b>                                                                                  |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implementar projeto de política de governança institucional em todos os níveis organizacionais da UGPS                                                                   | Implantação do Projeto de Política                | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Dar continuidade nos processos de indicação qualificada para as funções criadas                                                                                 |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Oferecer aprimoramento profissional aos servidores interessados e indicados                                                                                     |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar o desempenho dos indicados por meio de avaliação de desempenho/desenvolvimento das ações inerentes à função                                           |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Implementar o projeto de equipe de saúde volante para cobertura de férias e ausências na Rede de Saúde.                                                                  | Implantação do Projeto                            | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Contratação do serviço                                                                                                                                          |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implantação do serviço nas unidades 95                                                                                                                          |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Implantar o Comitê Científico da UGPS para análise de pesquisas e demais temas relacionados com a integração ensino/serviço.                                             | Implantação do Comitê                             | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Solicitar apoio jurídico                                                                                                                                        |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Desenvolver a escrita e pesquisa de possíveis componentes para formação do Comitê                                                                               |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Publicar a escrita e pesquisa de possíveis componentes para formação do Comitê                                                                                  |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Publicizar para a rede                                                                                                                                          |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Implantar o Comitê Científico da UGPS                                                                                                                           |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Promover no mínimo 200 eventos para os servidores para qualificação técnica e de desenvolvimento pessoal dos profissionais da rede pública de assistência do município.  | Promover eventos para os servidores               | 0                 |                  |            | 200                   | 50        | Número                   | 84,00           | 168,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Encontros técnicos (Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde da Criança e Adolescente, Saúde Bucal, Saúde Mental, Enfermagem, Assistência Farmacêutica) |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar Palestras, Fóruns, Congressos, Cursos e outros temas diversos                                                                                          |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitação de Desenvolvimento pessoal Comunicação Não Violenta                                                                                        |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar ações da Primeiríssima Infância                                                                                                                        |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar capacitação da equipe multiprofissional para realização de PICS em parceria com a DABS                                                                 |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Promover espaços de planejamento compartilhado por meio de no mínimo 80 colegiados gestores                                                                              | Promover colegiados gestores                      | 0                 |                  |            | 80                    | 20        | Número                   | 26,00           | 130,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar os Colegiados Ampliados                                                                                                                                |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar os Colegiados Regionais                                                                                                                                |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar os Colegiados DAAH                                                                                                                                     |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Elaborar o projeto com as diretrizes para qualificação profissional dos servidores da UGPS                                                                               | Elaboração do Projeto                             | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 1,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Solicitar orientação técnica UGNJC e UGAGP                                                                                                                      |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Iniciar escritas do manual com as diretrizes para qualificação profissional dos servidores da UGPS                                                              |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Fomentar a Política de Humanização do SUS em 100% dos serviços de saúde por meio de realização de oficinas, eventos e reuniões para as equipes.                          | Percentual de Serviços                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Oficinas de Acolhimento                                                                                                                                |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar Fórum dos Assistentes Administrativos                                                                                                                  |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Sensibilizar as equipes dos diferentes níveis de atenção na corresponsabilização nas transições de cuidado dos usuários na rede                                 |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Fomentar Reuniões de Equipe em todos os serviços                                                                                                                |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar outros Encontros com tema que discutam Processo de trabalho/Acolhimento (Comunicação não violenta, Autoconhecimento)                                   |                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 8. Garantir que 70% dos serviços de saúde e vigilâncias e gestão atuem como campos de aprendizagem.                                                                                                   | Serviços com campos de aprendizagem                | 0                 |                  |            | 70,00                 | 80,00     | Percentual               | 98,00           | 122,50                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Fomentar a inclusão de serviços para receber Estagiários das Instituições Conveniadas                                                                                                     |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões entre representantes das instituições de ensino com os gerentes para sensibilização sobre a importância dos serviços na formação do profissional de Saúde               |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliações dos estágios                                                                                                                                              |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Proporcionar a formação e qualificação de 100% dos gestores locais                                                                                                                                 | Percentual de gestores capacitados                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 77,00     | Percentual               | 85,00           | 110,39                  |
| Ação Nº 1 - Ofertar Curso de Formação de Gerente de UBS por meio de convênio com a UNICAMP                                                                                                            |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar o Termo de referência para contratação de serviço para formação e qualificação dos gerentes de serviços da AF, DVISA e DAAH.                                                     |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Licitar o serviço                                                                                                                                                                         |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Contratar o serviço                                                                                                                                                                       |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 10. Ampliar para que no mínimo 75% de Estabelecimentos de Saúde possuam o Programa Posso Ajudar afim de melhorar o fluxo de atendimento dos serviços e qualificar o acolhimento do usuário            | Percentual de estabelecimentos com programa        | 0                 |                  |            | 75,00                 | 84,00     | Percentual               | 133,00          | 158,33                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar sistematicamente a equipe do Posso ajudar em consonância com as diretrizes vigentes                                                                                             |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Iniciar processo licitatório e Contratação do serviço                                                                                                                                     |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar novo Termo de Referência                                                                                                                                                         |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Implantação nas unidades nos estabelecimentos de saúde                                                                                                                                    |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer os canais de comunicação com os usuários dos serviços de Saúde</b>                                                                                                    |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Qualificar a Ouvidoria SUS do município e garantir o atendimento e conclusão de no mínimo 80% das demandas dos usuários em tempo oportuno nos prazos estabelecidos pelo município                  | Percentual de demandas concluídas.                 | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 72,00           | 90,00                   |
| Ação Nº 1 - Fomentar discussões entre os serviços para direcionamento aos usuários sobre o canal de comunicação oficial. (Ouvidoria)                                                                  |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Qualificar os profissionais responsáveis pela resposta das ouvidorias                                                                                                                     |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar oficina de ouvidoria junto aos serviços da rede                                                                                                                                  |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar para que no mínimo 75% de Estabelecimentos de Saúde possuam o Programa Guardião da Saúde como ferramenta de avaliação dos estabelecimentos de saúde, garantindo a acessibilidade universal | Percentual de serviços com o programa              | 0                 |                  |            | 75,00                 | 33,00     | Percentual               | 33,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar sistematicamente as equipes para uso da ferramenta e utilização como instrumento de gestão                                                                                      |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Ampliar para 100% dos serviços de Saúde o Projeto de Comunicação em Saúde para transmissão de vídeos institucionais e informativos, garantindo a acessibilidade universal                          | Percentual de serviços com o projeto               | 0                 |                  |            | 100,00                | 77,00     | Percentual               | 77,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Compra de televisores e suportes de TV´s para as recepções dos serviços                                                                                                                   |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Providenciar rede necessária para as TV´s                                                                                                                                                 |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Singularizar vídeos para os diferentes serviços com autonomia das equipes                                                                                                                 |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Padronizar vídeos institucionais para temáticas específicas                                                                                                                               |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Criar junto à UGIRC dos vídeos e templates para utilização da plataforma                                                                                                                  |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 6 - Viabilizar investimento nos estabelecimentos de Saúde.</b>                                                                                                                         |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 6.1 - Construção, reforma e ampliação de equipamentos de saúde visando oferecer estrutura, ambiência adequada e acessibilidade com ampliação e qualificação do acesso.</b>             |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar em no mínimo 60% o número de Unidades de Atenção Primária com conceito Nova UBS, por meio de reformas, ampliações e construções                                                            | Unidades de Atenção Primária com conceito Nova UBS | 0                 |                  |            | 60,00                 | 47,00     | Percentual               | 34,00           | 72,34                   |
| Ação Nº 1 - Concluir a obra de reforma e ampliação da Nova UBS Guanabara, Sarapiranga, Morada das Vinhas e Caxambu                                                                                    |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Executar ambiência (instalação de equipamentos, mobiliários e Identidade Visual) Nova UBS Guanabara, Sarapiranga, Morada das Vinhas e Caxambu                                             |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Implantar as Novas UBSs Guanabara, Sarapiranga, Morada das Vinhas e Caxambu                                                                                                               |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Acompanhar andamento das obras da UBS Rio Branco, Tamoio, Fazenda Grande, Rio Acima, Ivoituruaia, Central e Tarumã                                                                        |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Implantar 01 Clínica da Família do Vetor Leste                                                                                                                                                     | Implantação da Clínica da Família                  | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |

| Ação Nº 1 - Acompanhar a obra de reforço estrutural e adequação da edificação para Clínica da Família Ponte São João (remanescente)                       |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - Iniciar estudo para aquisição de equipamentos e mobiliários                                                                                   |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter prazo de início de funcionamento atualizado junto ao Ministério da Saúde                                                               |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Implantar 02 Unidades de Pronto Atendimento contemplando os Vetores Leste e Sul                                                                        | Implantação de Pronto Atendimentos                                                       | 0                 |                  |            | 2                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar a obra para implantação do Pronto Atendimento do Vetor Leste e Sul                                                                  |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Iniciar estudo para aquisição de equipamentos e mobiliários                                                                                   |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Implantar o Centro de Especialidades Médicas e de Diagnóstico                                                                                          | Implantação do Centro de Especialidades Médicas e de Diagnóstico                         | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar execução da obra                                                                                                                    |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter prazo de início de funcionamento atualizado junto ao Ministério da Saúde                                                               |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Iniciar estudo para aquisição de equipamentos e mobiliários                                                                                   |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Implantar o Centro Integral de Atenção às Vítimas de Violência                                                                                         | Implantação do Centro Integral de Atenção às Vítimas de Violência                        | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter as discussões sobre a implantação do serviço com Faculdade de Medicina e o Grupo de Trabalho Interunidades de Prevençã o d a Violência |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fomentar discussões entre UG ´ s e outras instâncias para construção dos fluxos e o escopo da oferta do serviço                               |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Reunir os diferentes grupos envolvidos na UGPS para discussões sobre o tema.                                                                  |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Participar da elaboração do programa de necessidades que norteará a elaboração dos projetos                                                   |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Validar os projetos (básico e complementares)                                                                                                 |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Acompanhar andamento do projeto (fase de elaboração de projetos, início e execução da obra)                                                   |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Implantar a Nova Base Operacional para os serviços de Urgência e Emergência SAMU/SAEC                                                                  | Implantação da Nova Base Operacional para os serviços de Urgência e Emergência SAMU/SAEC | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Iniciar a aquisição de equipamentos e mobiliários com as UG envolvidas                                                                        |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar a obra da Nova Base Operacional para os serviços de Urgência e Emergência SAMU/SAEC                                                 |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Adequar novo espaço físico para o Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência                                                                       | Adequação do novo espaço físico para o Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência    | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 1,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Iniciar estudo para identificação de área viável para implantação do Novo NAPD                                                                |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar Programa de Necessidades para nortear a elaboração de projetos                                                                       |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Iniciar elaboração de projetos para construção/adequação de edificação para implantação do Novo NAPD                                          |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Garantir a reforma do Ambulatório de Moléstias Infeciosas                                                                                              | Reforma do Ambulatório de Moléstias Infeciosas                                           | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 1,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Concluir a revisão dos projetos de reforma/construção do AMI                                                                                  |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório para contratação da obra de reforma/construção                                                                  |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Iniciar obra de reforma/construção do AMI                                                                                                     |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Acompanhar andamento da obra                                                                                                                  |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Fazer a revisão do levantamento de necessidades de aquisição de equipamentos e mobiliários                                                    |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 6.2 - Garantir a manutenção predial dos equipamentos de saúde visando oferecer estrutura e ambiência adequada.</b>                         |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Garantir a manutenção predial,adequação de ambiência e padronização visual de 100% dos estabelecimentos de saúde ofertados à população                 | Manutenção predial dos estabelecimentos                                                  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar manutenções preventivas e corretivas gerais de pequeno e médio porte, conforme solicitações                                          |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar pequenos reparos e pintura interna e externa                                                                                         |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer o Controle Social no SUS.</b>                                                                                               |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as instâncias do Controle Social e os canais de interação com o usuário com garantia de transparência e participação cidadã, por meio de Conselhos de Saúde, Plenárias e Conferências. |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Fomentar a atuação de Conselho Gestor Local em 100% dos serviços próprios de saúde                                                                                                                               | Atuação de Conselho Gestor Local nos Serviços de Saúde                                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Divulgar a eleição do conselho gestor local para a população em veículos de comunicação.                                                                                                                |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Divulgar para a população a importância do papel do conselho gestor local                                                                                                                               |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Proporcionar capacitação bienal dos Conselheiros de Saúde e comunidade.                                                                                                                                          | Nº de capacitações por biênio                                                          | 0                 |                  |            | 2                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Fomentar ações contínuas de educação em saúde para os conselheiros                                                                                                                                      |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar 1 encontro anual ou fórum entre o COMUS, Conselho Gestores, Sociedade Civil e a Gestão, com objetivo de fomentar a integração e o compartilhamento de informações                                       | Número de encontros realizados                                                         | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar o Fórum de Conselhos Locais segundo semestre do ano vigente                                                                                                                                    |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Ampliar os canais de interação com o usuário, divulgando informações sobre a dinâmica dos conselhos gestores e do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), além de informações sobre o SUS                           | Percentual dos estabelecimentos de Saúde com publicações do Conselho de Saúde e do SUS | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Padronizar vídeos institucionais para divulgação em televisores dos serviços .                                                                                                                          |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar cards/cartazes informativos sobre a importância da participação social nos serviços                                                                                                            |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Fomentar a integração de instituições de ensino técnico e universitário com os serviços de saúde nos conselhos locais e municipais através de reuniões anuais                                                    | Número de reuniões realizadas                                                          | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | 2,00            | 200,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar reunião com Conselheiros para alinhar expectativas com relação ao tema                                                                                                                         |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fomentar encontros/Oficinas com a participação de profissionais e estudantes das instituições de Ensino conveniadas, Conselheiros e Servidores da UGPS, com objetivo de atingir as expectativas         |                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                                    |                                  |            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                  | Meta programada para o exercício | Resultados |
| 122 - Administração Geral                                         | Implantar em 100% dos estabelecimentos de saúde próprios o Sistema Integrado de Gestão em Saúde com prontuário eletrônico.                                                                         | 73,00                            | 97,30      |
|                                                                   | Fomentar a atuação de Conselho Gestor Local em 100% dos serviços próprios de saúde                                                                                                                 | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Garantir a manutenção predial, adequação de ambiência e padronização visual de 100% dos estabelecimentos de saúde ofertados à população                                                            | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Ampliar em no mínimo 60% o número de Unidades de Atenção Primária com conceito Nova UBS, por meio de reformas, ampliações e construções                                                            | 47,00                            | 34,00      |
|                                                                   | Qualificar a Ouvidoria SUS do município e garantir o atendimento e conclusão de no mínimo 80% das demandas dos usuários em tempo oportuno nos prazos estabelecidos pelo município                  | 80,00                            | 72,00      |
|                                                                   | Implementar projeto de política de governança institucional em todos os níveis organizacionais da UGPS                                                                                             | 0                                | 0          |
|                                                                   | Ampliar a oferta de 4 especialidades por meio da telemedicina para 100% das unidades da Atenção Primária                                                                                           | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Proporcionar capacitação bienal dos Conselheiros de Saúde e comunidade.                                                                                                                            | 0                                | 0          |
|                                                                   | Implantar 01 Clínica da Família do Votorantim                                                                                                                                                      | 0                                | 0          |
|                                                                   | Ampliar para que no mínimo 75% de Estabelecimentos de Saúde possuam o Programa Guardião da Saúde como ferramenta de avaliação dos estabelecimentos de saúde, garantindo a acessibilidade universal | 33,00                            | 33,00      |
|                                                                   | Implementar o projeto de equipe de saúde volante para cobertura de férias e ausências na Rede de Saúde.                                                                                            | 1                                | 0          |
|                                                                   | Implantar o Serviço de Teleterapia na Rede de Atenção Psicossocial                                                                                                                                 | 0                                | 0          |
|                                                                   | Realizar 1 encontro anual ou fórum entre o COMUS, Conselho Gestores, Sociedade Civil e a Gestão, com objetivo de fomentar a integração e o compartilhamento de informações                         | 1                                | 1          |
|                                                                   | Implantar 02 Unidades de Pronto Atendimento contemplando os Vetores Leste e Sul                                                                                                                    | 0                                | 0          |
|                                                                   | Ampliar para 100% dos serviços de Saúde o Projeto de Comunicação em Saúde para transmissão de vídeos institucionais e informativos, garantindo a acessibilidade universal                          | 77,00                            | 77,00      |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                               |        |        |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Implantar o Comitê Científico da UGPS para análise de pesquisas e demais temas relacionados com a integração ensino/serviço.                                                                                                  | 1      | 0      |
|                                             | Ampliar e qualificar o telemonitoramento dos usuários com doenças crônicas não transmissíveis em 100% das Unidades de Saúde da Atenção Primária                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ampliar os canais de interação com o usuário, divulgando informações sobre a dinâmica dos conselhos gestores e do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), além de informações sobre o SUS                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Implantar o Centro de Especialidades Médicas e de Diagnóstico                                                                                                                                                                 | 0      | 0      |
|                                             | Promover no mínimo 200 eventos para os servidores para qualificação técnica e de desenvolvimento pessoal dos profissionais da rede pública de assistência do município.                                                       | 50     | 84     |
|                                             | Promover espaços de planejamento compartilhado por meio de no mínimo 80 colegiados gestores                                                                                                                                   | 20     | 26     |
|                                             | Fomentar a integração de instituições de ensino técnico e universitário com os serviços de saúde nos conselhos locais e municipais através de reuniões anuais                                                                 | 1      | 2      |
|                                             | Implantar o Centro Integral de Atenção às Vítimas de Violência                                                                                                                                                                | 1      | 0      |
|                                             | Elaborar o projeto com as diretrizes para qualificação profissional dos servidores da UGPS                                                                                                                                    | 0      | 1      |
|                                             | Implantar a Nova Base Operacional para os serviços de Urgência e Emergência SAMU/SAEC                                                                                                                                         | 0      | 0      |
|                                             | Fomentar a Política de Humanização do SUS em 100% dos serviços de saúde por meio de realização de oficinas, eventos e reuniões para as equipes.                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Adequar novo espaço físico para o Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência                                                                                                                                              | 0      | 1      |
|                                             | Garantir que 70% dos serviços de saúde e vigilâncias e gestão atuem como campos de aprendizagem.                                                                                                                              | 80,00  | 98,00  |
|                                             | Garantir a reforma do Ambulatório de Moléstias Infecciosas                                                                                                                                                                    | 0      | 1      |
|                                             | Proporcionar a formação e qualificação de 100% dos gestores locais                                                                                                                                                            | 77,00  | 85,00  |
|                                             | Ampliar para que no mínimo 75% de Estabelecimentos de Saúde possuam o Programa Posso Ajudar afim de melhorar o fluxo de atendimento dos serviços e qualificar o acolhimento do usuário                                        | 84,00  | 133,00 |
| 301 - Atenção Básica                        | Ampliar e qualificar o teleatendimento da equipe multiprofissional nas 35 unidades da Atenção Primária como mais uma ferramenta de acesso ao cuidado em saúde                                                                 | 35     | 35     |
|                                             | Manter a oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) em 100% das unidades da Atenção Primária                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ampliar e qualificar o monitoramento para população adscrita do território da atenção primária com foco nos grupos prioritários da linha de cuidado por meio de tecnologia em saúde em 100% dos Serviços da Atenção Primária. | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ampliar a oferta em no mínimo 3 modalidades das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde em 100% das Unidades da Atenção Primária                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ampliar para o mínimo de 35% a cobertura populacional de Estratégia de Saúde da Família do município.                                                                                                                         | 32,00  | 32,00  |
|                                             | Ampliar a integração com a UGEL no desenvolvimento de práticas de promoção da saúde para a população em no mínimo 2 serviços por Regional                                                                                     | 2      | 0      |
|                                             | Ampliar para o mínimo 38% a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária                                                                                                                                                      | 40,00  | 33,24  |
|                                             | Ampliar a adesão das escolas no PSE para 70 % do total das escolas de educação básica do município                                                                                                                            | 70,00  | 85,00  |
|                                             | Ampliar acesso avançado em 100% das Unidades de Estratégia de Saúde da Família.                                                                                                                                               | 80,00  | 66,00  |
|                                             | Implantar projeto de Horta Comunitária Acessível no Centro de Convivência, Cultura, Geração de Trabalho e Renda (CECCO)                                                                                                       | 1      | 0      |
|                                             | Acompanhar as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família em no mínimo 80% das famílias.                                                                                                                             | 80,00  | 88,00  |
|                                             | Qualificar a oferta do cuidado na atenção primária com a ampliação de 7 para 9 equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)                                                                                           | 9      | 9      |
|                                             | Qualificar a oferta do cuidado nos territórios com a ampliação de 1 equipe de consultório na rua                                                                                                                              | 1      | 0      |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                               |        |        |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Implantar no NAPD protocolo de acesso para qualificação da dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares (OPM)                                                                                                          | 1      | 1      |
|                                             | Ampliar em 10% no número de atendimento nos CAPS                                                                                                                                                                              | 4,00   | 9,40   |
|                                             | Ampliar o número de equipes do Programa Melhor em Casa em mais 1 EMAP e 1 EMAD                                                                                                                                                | 1      | 2      |
|                                             | Ampliar o apoio matricial das especialidades de cardiologia e ortopedia na Rede de Atenção Primária                                                                                                                           | 25,00  | 25,00  |
|                                             | Criar o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio                                                                                                                                                                              | 0      | 1      |
|                                             | Fomentar a implantação do Programa Alta Qualificada no Hospital Universitário                                                                                                                                                 | 1      | 1      |
|                                             | Ampliar em 30 % o acesso aos serviços auxiliares diagnósticos, garantindo acesso qualificado em tempo oportuno                                                                                                                | 14,00  | 18,68  |
|                                             | Garantir e qualificar a enfermagem de retaguarda de saúde mental no HSVP com 10 leitos e equipe mínima conforme portaria por 24 horas                                                                                         | 1      | 1      |
|                                             | Implantar 2 serviços de exames diagnósticos nos Prontos Atendimentos do município                                                                                                                                             | 0      | 0      |
|                                             | Ampliar em 20 % o acesso as consultas ambulatoriais, garantindo acesso qualificado e em tempo oportuno                                                                                                                        | 10,00  | 26,13  |
|                                             | Implantar e manter 01 núcleo de geração de trabalho e renda                                                                                                                                                                   | 1      | 1      |
|                                             | Implantar serviço de atendimento em ortopedia em 2 prontos atendimentos do município                                                                                                                                          | 0      | 0      |
|                                             | Implantar atendimento de referência municipal de ortodontia preventiva                                                                                                                                                        | 0      | 0      |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                               |        |        |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                               | Ampliar em 01 Serviço de Residência Terapêutica                                                                                                                                                                                                            | 1      | 1      |
|                                               | Promover campanha anual, visando estímulo ao parto natural e seus benefícios, entre mães e profissionais da saúde                                                                                                                                          | 1      | 1      |
|                                               | Ampliar em 30% o acesso as especialidades odontológicas                                                                                                                                                                                                    | 7,50   | 7,00   |
|                                               | Qualificar a Rede de Atenção Psicossocial por meio de implantação e monitoramento de indicadores                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
|                                               | Implantar o serviço de atendimento integral de assistência ao idoso                                                                                                                                                                                        | 0      | 0      |
|                                               | Reduzir em 10% a perda secundária nas consultas especializadas médicas                                                                                                                                                                                     | 5,00   | 5,84   |
| 303 - Suporte<br>Profilático e<br>Terapêutico | Implantar o Serviço de Cuidado Farmacêutico em 100% das Unidades com equipes de Estratégia de Saúde da Família.                                                                                                                                            | 50,00  | 70,00  |
|                                               | Elaborar um Plano de estruturação e qualificação do Serviço da Assistência Farmacêutica, da Farmácia de Psicotrópicos e Insumos para diabetes tendo como foco a garantia do acesso do medicamento, o seu uso racional e a descentralização da dispensação. | 1      | 1      |
|                                               | Implantar em 2 serviços da Atenção Primária a descentralização do acesso para medicamentos controlados                                                                                                                                                     | 0      | 2      |
|                                               | Implantar a Farmácia Viva em no mínimo 10% das Unidades de Saúde da UGPS                                                                                                                                                                                   | 5,00   | 5,00   |
|                                               | Incluir na REMUME a oferta de medicamentos homeopáticos para qualificação das PICS                                                                                                                                                                         | 0      | 0      |
|                                               | Incluir na REMUME no mínimo 1 medicamento fitoterápico                                                                                                                                                                                                     | 0      | 2      |
|                                               | Elaborar o Projeto de descarte de medicamento correto com informações e ações extramuros no Município                                                                                                                                                      | 0      | 0      |
| 304 - Vigilância<br>Sanitária                 | Realizar 12 capacitações de educação, promoção e prevenção em saúde do trabalhador integradas com a rede pública e privada. Ter definidas estratégias para melhor informação e comunicação com trabalhadores, demais municípios referência CEREST.         | 12     | 97     |
|                                               | Fiscalizar 70% dos estabelecimentos de alto risco sanitário conforme classificação da portaria CVS 01/2020 e suas atualizações.                                                                                                                            | 70,00  | 94,86  |
|                                               | Atender 100% das solicitações dos municípios de referência CEREST e MPT (Ministério Público do Trabalho).                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Averiguar 100 % das denúncias recebidas pelos canais oficiais.                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Atender 100% das metas do Plano Nacional de Saúde/2020 - 2023 monitoradas através dos indicadores do Processo do “Qualifica CEREST”.                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Capacitar 100% dos técnicos das respectivas áreas de atuação anualmente.                                                                                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Viabilizar a criação de PROJETO PILOTO de Grupo Terapêutico e Projeto Terapêutico Individual aos trabalhadores em Práticas Integrativas e Complementares acometidos por Doença relacionada ao Trabalho                                                     | 0      | 0      |
|                                               | Garantir a execução de 100% das ações administrativas de VISA, instituídas pela Portaria CVS 01/2020 e Código Sanitário do Estado de São Paulo.                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Garantir 100% de oferta semanal de capacitação em boas práticas de manipulação de alimentos para ambulantes.                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Garantir 3 capacitações/ano ao setor regulado para as atividades econômicas de médio risco sanitário.                                                                                                                                                      | 3      | 8      |
|                                               | Finalizar as análises de 50% dos processos protocolados para fins de emissão de LTA no ano de 2022e e um aumento de 15% nos anos consecutivos.                                                                                                             | 50,00  | 134,08 |
| 305 - Vigilância<br>Epidemiológica            | Monitorar e executar 100 % do número de coletas de amostras de água, pactuadas no programa proágua.de coletas de amostras de água, pactuadas no programa proágua.                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil, maternos, crianças, menores de 1 ano e natimorto.                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Implementar no mínimo 90 % as ações de Serviço de Verificação de Óbito com identificação da causa básica definida.                                                                                                                                         | 90,00  | 99,14  |
|                                               | Fornecer assessoria técnica através do Grupo Técnico Intersetorial - Acumulação Compulsiva (GTI -AC) em 100% dos casos apontados pelas UBS's ordenadoras do cuidado.                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Monitorar mensalmente a cobertura vacinal do município para crianças menores de 2 anos, conforme coberturas preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                         | 100,00 | 71,17  |
|                                               | Realizar 100% das investigações epidemiológicas das notificações de casos suspeitos de arboviroses                                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Monitorar mensalmente as coberturas vacinais da COVID -19 do município, conforme coberturas preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                         | 90,00  | 92,49  |
|                                               | Enviar 100% dos materiais coletados de mamíferos suspeitos de portarem raiva para exames de diagnóstico laboratorial.                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Encerrar investigação de 70% dos casos notificados das doenças de notificação compulsória imediata dentro de 60 dias.                                                                                                                                      | 70,00  | 98,50  |
|                                               | Investigar 100% das notificações dos diferentes agravos de caráter zoonótico de moradores do município de Jundiá.                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Monitorar 100% dos casos notificados de hanseníase.                                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Atender e acompanhar 100% das ocorrências que ofereçam risco à saúde da população envolvendo animais da fauna sinantrópica.                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Monitorar 100% dos casos notificados de tuberculose.                                                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Acompanhar 100% das áreas ACRI (Área Contaminada de Risco Confirmado).                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Inserir 100% das Declarações de Óbitos e Nascidos Vivos no sistema de informação dentro do prazo determinado.                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Assessorar 100% dos serviços de saúde pública para gerenciamento dos resíduos sólidos de saúde.                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Monitorar 100% da investigação dos comunicantes de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífero com confirmação laboratorial.                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                               | Monitorar 100% da investigação dos comunicantes de casos novos de hanseníase.                                                                                                                                                                              | 100,00 | 86,00  |

|                                                                                                                                                                |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| Garantir a publicização de 01 boletim epidemiológico mensal de acordo com a situação epidemiológica garantindo a acessibilidade à informação.                  | 12    | 23     |
| Garantir retaguarda técnica (GT-Violência) na implantação de protocolos e capacitações para toda a rede de atenção à saúde em atenção às vítimas de violência. | 25,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)     |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A            |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A            |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A            |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 58.028.500,00                                                              | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 58.038.500,00  |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 796.300,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | 390.000,00                                    | N/A                                            | N/A                                      | 1.186.300,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 180.863.400,00                                                             | 20.163.000,00                                                                              | 2.173.800,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 203.200.200,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 11.004.000,00                                                              | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | 4.533.000,00                                  | N/A                                            | 10.300.000,00                            | 25.837.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 379.987.100,00                                                             | 135.191.000,00                                                                             | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 100.000,00                               | 515.278.100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A            |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 33.786.300,00                                                              | 2.505.000,00                                                                               | 785.200,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 37.076.500,00  |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A            |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 3.331.000,00                                                               | 12.600,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 2.493.500,00                             | 5.837.100,00   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 19.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 19.000,00      |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 11.187.500,00                                                              | 2.057.400,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 908.500,00                               | 14.153.400,00  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A            |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 50.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 50.000,00      |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 01/04/2024.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Ao longo do ano de 2023, tendo como base os indicadores do PAS, o Departamento de Atenção Básica à Saúde, buscou a manutenção dos percentuais e metas, sobretudo no que diz respeito a qualificação da rede, ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), articulação com outras Unidades de Gestão. Ampliação das equipes multiprofissionais do NASF, bem como foram ofertadas formações, embora não ocorresse a ampliação do número de equipes, visto que ao decorrer do ano, novas diretrizes direcionadas a equipe multiprofissional foram fomentadas pelo Ministério da Saúde, tem-se compreendido a necessidade e importância dessas equipes para garantia de resolutividade a partir da Atenção Básica. Além disso, não foi possível, ao longo do ano, articular mais ações com a UGEL, entretanto tivemos interface com outras Unidades de Gestão (UGE, UGADS, UGEL, UGC, CT, entre outros) que não estavam na nossa programação com o objetivo de fomentar ações intersetoriais nos territórios sobre violência contra crianças, bem como ações de promoção a saúde junto a população em situação de rua.

Além disso, em 2023 foi possível caminhar com as formações das equipes para que seja factível obter as expansões e o fortalecimento no modelo do Acesso Avançado junto as equipes de Saúde da Família, assim como foram fortalecidas as ações de PICS, tanto em diversificação quanto em quantidade de atividades a serem desenvolvidas em cada unidade de saúde.

O Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, por meio de um trabalho integrado atingiu as metas estipuladas para o ano corrente, bem como algumas metas de 2024 como: ampliação do número de equipes do Programa Melhor em Casa em mais 1 EMAP e 1 EMAD, ampliação das consultas ambulatoriais e dos serviços auxiliares diagnósticos, aumento no número de atendimentos dos CAPS e a criação do plano de prevenção ao Suicídio.

As metas previstas para a Assistência Farmacêutica foram realizadas. Algumas ações planejadas para 2024 já foram adiantadas, como a inclusão de 02 (dois) medicamentos fitoterápicos na REMUME, aumentado assim a oferta de cuidado com mais opções para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

O grande desafio para o Departamento de Vigilância em Saúde foi garantir as metas da cobertura vacinal, porém as ações de monitoramento e avaliação do risco a saúde sempre estiveram nas nossas diretrizes, em especial da Vigilância Epidemiológica. Tivemos grandes avanços na Vigilância Sanitária, com a organização das ações e implementação do site, trazendo resolutividade ao setor. A VISAT- Vigilância em Saúde do Trabalhador teve uma melhoria na sua organização tanto em Rh, como em estrutura e acomodação da equipe. No geral, os trabalhos foram desempenhados com muito profissionalismo e responsabilidade, levando as ações de prevenção e promoção a saúde à toda população.

Apesar de ao longo do ano a Gestão ter atuado no monitoramento e acompanhamento das datas de vencimento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde e Serviços da UGPS, com agendamento da eleição, elaboração de Editais, Cartazes e Folders para eleição dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde e Serviços da UGPS, publicação de Portaria de Nomeação dos Conselhos Gestores locais, não foi possível alcançar 100% de Conselhos locais nos serviços de saúde. Foi realizado o II Fórum dos Conselhos Gestores Locais de Saúde, o qual contou com a participação de estudantes, visando incentivar a atuação deles junto aos Conselhos Gestores e compreensão da Regionalização da Saúde.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 01/04/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Não há dados para o período informado                                    |
| Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) |
| Data da consulta: 03/01/2024.                                            |

9.2. Indicadores financeiros

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) |
| Data da consulta: 03/01/2024.                                            |

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

|  |
|--|
|  |
|  |

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                            | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                                                                           | R\$ 34.168,00                          | R\$ 0,00        |
|                                                                   | 1030250188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                                              | R\$ 509.959,00                         | 0,00            |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)       | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 452.682,80                         | 429224,32       |
|                                                                   | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 5.058.048,00                       | 5058048,00      |
|                                                                   | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE                                                                                                       | R\$ 21.000,00                          | 0,00            |
|                                                                   | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 20.587.227,05                      | 20587227,05     |
|                                                                   | 10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE                                                                                             | R\$ 51.736,67                          | 51736,67        |
|                                                                   | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 669.500,00                         | 0,00            |
|                                                                   | 1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                            | R\$ 5.225.747,00                       | 1329823,81      |
|                                                                   | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 121.085.069,47                     | 121085069,47    |
|                                                                   | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                | R\$ 2.450.927,76                       | 2450927,76      |
|                                                                   | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                          | R\$ 309.929,00                         | 309929,00       |
|                                                                   | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                 | R\$ 681.276,00                         | 681276,00       |
|                                                                   | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                              | R\$ 1.427.880,78                       | 1427880,78      |
|                                                                   | 10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                                                                                             | R\$ 46.000,00                          | 0,00            |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                 |                                                     |                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                              | SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL   |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00          |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)             | 23.616.831,47                                       | 0,00                                                    | 23.616.831,47 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |             |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>23.616.831,47</b> | <b>0,00</b> | <b>23.616.831,47</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas      |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 7.864.784,91        | 7.864.784,91        | 7.864.784,91        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>7.864.784,91</b> | <b>7.864.784,91</b> | <b>7.864.784,91</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Total k= (i + j) | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 85.712,00                                                          | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | -85.712,00                                                                                                   | -85.712,00                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 48.290,00                                                          | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | -48.290,00                                                                                                   | -48.290,00                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 555.973,39                                                         | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | -555.973,39                                                                                                  | -555.973,39                                                                            | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 16.730,00                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 166.847,38                                                         | 0,00                                                                    | -16.730,00                                                                                           | 166.847,38                                                                                                   | 183.577,38                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>16.730,00</b>                                             | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              | <b>856.822,77</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                             | <b>-16.730,00</b>                                                                                    | <b>856.822,77</b>                                                                                            | <b>873.552,77</b>                                                                      | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 |

Gerado em 03/01/2024 14:41:58

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                | SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |

|                                                                                                                 |             |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas      |
| Administração Geral                                                                                                             | 4.128.225,49        | 3.711.401,56        | 3.701.043,85        |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>4.128.225,49</b> | <b>3.711.401,56</b> | <b>3.701.043,85</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 874.858,33                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 22.620,00                                                               | - 874.858,33                                                                                         | -22.620,00                                                                                                   | - 897.478,33                                                          | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>874.858,33</b>                                            | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              | <b>0,00</b>                                                        | <b>22.620,00</b>                                                        | <b>- 874.858,33</b>                                                                                  | <b>-22.620,00</b>                                                                                            | <b>- 897.478,33</b>                                                   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 |

Gerado em 03/01/2024 14:41:56  
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                               | SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                              | 550.987,32                                          | 0,00                                                    | 550.987,32        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                       | <b>550.987,32</b>                                   | <b>0,00</b>                                             | <b>550.987,32</b> |
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)                                                                    |                                                     |                                                         |                   |
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                                                                                                  | Despesas Empenhadas                                 | Despesas Liquidadas                                     | Despesas Pagas    |
| Administração Geral                                                                                                                                                                                | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00              |

|                                       |            |            |            |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| Atenção Básica                        | 111.680,83 | 111.680,83 | 111.680,83 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Informações Complementares            | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Total                                 | 111.680,83 | 111.680,83 | 111.680,83 |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Total k= (i + j) | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 10.503,34                                                          | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | -10.503,34                                                                                                  | - 10.503,34                                                                            | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        |
| Total                                 | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 10.503,34                                                          | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | -10.503,34                                                                                                  | - 10.503,34                                                                            | 0,00                                    | 0,00                                        |

Gerado em 03/01/2024 14:41:59  
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os indicadores apresentados no SIOPS 2023 nos mostram que do total das despesas em ações e serviços públicos em saúde, 79,6 % foram financiadas com recursos próprios do município e 20,4 % com recursos de outras esferas de gestão. Também fica evidente que a maior parcela de aplicação ainda é direcionada à atenção ambulatorial e hospitalar, e o grande desafio ainda é ampliar a aplicação na atenção primária para o fortalecimento do modelo assistencial de promoção e prevenção em saúde do município.

Desde 2018 foram iniciadas ações neste sentido, como podemos destacar, a implantação da Clínica da Família no Vetor Oeste, da Clínica da Família da Vila Hortolândia, a implantação do novo conceito de Unidades Básicas de Saúde, as Novas UBS's, estão previstos para 2024 a Clínica da Família da Ponte São João, e as Novas Ubs Morada das Vinhas e Sarapiranga, com implementação de novos serviços e ambiência adequada para atender a população.

Além das ações destinadas à Atenção Básica, para o ano 2024, estão previstos a implantação de Ambulatório Médico de Especialidades e Diagnósticos conjugado com mais um Pronto Atendimento na Vila Progresso e o novo Pronto Atendimento da Ponte São João.

Os indicadores financeiros apresentados no SIOPS, comprovam que o município em 2023, aplicou 30,77 % da receita de impostos em ações e serviços públicos em saúde, percentual bem superior ao mínimo exigido pela Constituição Federal, também fica evidente que ao longo dos anos o Município tem aumentado consideravelmente o percentual de aplicação, enquanto Estado e União não ampliam os repasses na mesma proporção.

Segue abaixo quadro das emendas parlamentares recebidas no exercício 2023, bem como indicando sua aplicação, ressaltando que as despesas realizadas com recursos das emendas estão contabilizadas em suas respectivas ações em saúde.

AUXÍLIO FINANCEIRO (Federal)

| Descrição | Informações Adicionais | Valor          | Utilização                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                        | R\$ 321.851,60 | Convênio nº 20/2022 com a ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, que visa a execução das ações e serviços de saúde para o atendimento às pessoas com deficiência auditiva e ouvintes com distúrbios da comunicação.       |
|           |                        | R\$ 94.036,36  | Convênio nº 05/2020 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para atender aos usuários SUS no tratamento nas áreas de reabilitação intelectual. |

|                                                                                                                                                       |                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo (Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023) | Auxílio Financeiro do Ministério da Saúde (R\$ 10.221.665,65) | R\$ 41.304,20     | Convênio nº 03/2018, junto a AMARATI - Associação de Educação Terapêutica, que visa garantir o desenvolvimento de ações de diagnóstico, no tratamento e recuperação de pessoas com síndromes genéticas, nas áreas de reabilitação aos usuários SUS.                                              |
|                                                                                                                                                       |                                                               | R\$ 77.939,96     | Convênio nº 19/2022, junto ao CRJ - Centro de Reabilitação Jundiá, que visa a execução das ações e serviços de saúde em reabilitação física para o atendimento à pessoa com deficiência física, mobilidade reduzida e disfunções no sistema musculoesquelético, cardiopulmonar e neurofuncional. |
|                                                                                                                                                       |                                                               | R\$ 876.646,03    | Convênio nº 07/2021 junto ao Instituto Jundiense Luiz Braille, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em oftalmologia.                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                       |                                                               | R\$ 150.610,23    | Convênio nº 06/2018 com o GRENDACC - Grupo em Defesa da Criança com Câncer, que visa a assistência à saúde, integral e humanizada, às crianças e adolescentes em especialidades pediátricas.                                                                                                     |
|                                                                                                                                                       |                                                               | R\$ 7.332.434,50  | Convênio nº 09/2022 com o HCSVP - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, cujo objeto é a execução de serviços médicos-hospitalares e odontológicos de caráter de urgência e emergência, a serem prestados para Jundiá e região de saúde, conforme habilitações do Ministério da Saúde.       |
|                                                                                                                                                       |                                                               | R\$ 1.009.894,04  | Convênio nº 24/2022 com a AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, que visa à execução de serviços de processamento e análise dos exames de patologia clínica dos pacientes SUS do município.                                                                                            |
|                                                                                                                                                       |                                                               | R\$ 16.271,25     | Convênio nº 22/2022 com o Instituto Jundiense Luiz Braille, cujo objeto é a execução das ações e serviços de saúde, para o atendimento à pessoa com deficiência visual, visando a promoção de assistência integral à reabilitação visual.                                                        |
|                                                                                                                                                       |                                                               | R\$ 300.677,48    | Convênio nº 06/2020 com a AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, que tem como objeto prestação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica por meio de imagem                                                                                                              |
| Total...                                                                                                                                              |                                                               | R\$ 10.221.665,65 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

#### FEDERAL:

| Bloco de Financiamento                                            | Programas de Trabalho                                                                                                                                           | Indicação Parlamentar                 | Valor Transferido (FNS) | Informações Adicionais                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)       | Emenda Parlamentar: Proposta 182349 - Despesas com a manutenção do Hospital São Vicente                                                                         | Deputado Marcos Pereira               | R\$ 500.000,00          | Fonte 5812 - Indicado ao Convênio nº 10/2023 - HCSVP Hospitalar (Termo Aditivo I).                                                                                     |
|                                                                   | Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde (R\$ 1.977.525,00)                                                                                        | Deputada Sâmia Bonfim                 | R\$ 877.525,00          | Fonte 5809 - Indicado ao Convênio nº 24/2022 - AFIP para exames laboratoriais SUS.                                                                                     |
|                                                                   |                                                                                                                                                                 | Deputada Sâmia Bonfim                 | R\$ 100.000,00          | Fonte 5809 - Indicado ao Convênio nº 06/2020 - AFIP - exames de imagem.                                                                                                |
|                                                                   |                                                                                                                                                                 | Deputado Kim Kataguiri                | R\$ 1.000.000,00        | Fonte 5809 - Indicado ao Convênio nº 20/2022 - Ateal, para ampliação de oferta de prótese auditiva e reabilitação em distúrbios de comunicação.                        |
|                                                                   | Incremento MAC - Despesas ligadas ao bem estar da criança e do adolescente                                                                                      | Deputada Tabata Amaral                | R\$ 248.222,00          | Fonte 5810 - Indicado ao Convênio nº 20/2023 - Grendacc, para assistência à saúde, integral e humanizada, às crianças e adolescentes na atenção oncológica pediátrica. |
|                                                                   | Incremento MAC - Custeio de ações e serviços relativos à assistência em média e alta complexidade                                                               | Bancada de São Paulo                  | R\$ 2.100.000,00        | Fonte 5813 - Indicado ao Convênio nº 10/2023 - HCSVP Hospitalar (Termo Aditivo I).                                                                                     |
|                                                                   | Incremento PAB - Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde                                                                    |                                       | R\$ 269.500,00          | Fonte 5814 - Indicado ao Convênio nº 18/2022 - HCSVP/ Estratégia e Saúde da Família.                                                                                   |
|                                                                   | Incremento PAB - Custeio UBS Eloy Chaves                                                                                                                        | Deputado Luiz Philippi de O. Bragança | R\$ 400.000,00          | Fonte 5816 - Indicado ao Departamento de Entregas e Obras, para execução do recurso.                                                                                   |
|                                                                   | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para NIS - Núcleo Integrado de Saúde e Ambulatório da FMJ | Deputado Orlando Silva                | R\$ 509.959,00          | Fonte 5819 - Indicado ao Departamento da Atenção Especializada, para aquisição dos equipamentos.                                                                       |
|                                                                   | Emenda Parlamentar - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Exames de Ressonância Magnética - HCSVP                                                            | Deputado Federal Gilberto Nascimento  | R\$ 1.629.209,00        | Fonte 5820 - Indicado ao Convênio nº 10/2023 - HCSVP Hospitalar.                                                                                                       |
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento) | Recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente ( <i>recurso recebido em 2022</i> )                                          |                                       | R\$ 11.408,18           | Fonte 5801 - Indicado ao Departamento de Educação Permanente, utilizado para aquisição de materiais com finalidade pedagógica em 2023.                                 |
|                                                                   | Estruturação da Atenção à Saúde Bucal - Aquisição de equipamentos odontológicos para novas Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família                |                                       | R\$ 34.168,00           | Fonte 5818 - Indicado ao Departamento de Saúde Bucal, para aquisição dos equipamentos.                                                                                 |
|                                                                   | Estruturação da Atenção à Saúde Bucal - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ( <i>recurso recebido em 2022</i> )                                   |                                       | R\$ 60.326,00           | Fonte 5808 - Indicado ao Departamento de Saúde Bucal, para aquisição dos equipamentos.                                                                                 |
| <b>Total...</b>                                                   |                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 7.740.317,18</b>               |                         |                                                                                                                                                                        |

#### ESTADUAL:

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Indicação Parlamentar | Valor Transferido (SES) | Informações Adicionais |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
|------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|

|                                                             |                                                                                                                                                |                       |                       |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) | Demanda Parlamentar - Emenda nº 2023.067.51019 custeio de ações e serviços relativos à Atenção Primária                                        | Deputada Marta Costa  | R\$ 200.000,00        | Fonte 5815 - Indicado ao Departamento da Atenção Primária, para execução do recurso.            |
|                                                             | Emendas Impositiva nº 2023.066.50541 - custeio das ações e serviços da UBS Eloy Chaves                                                         | Deputada Marina Helou | R\$ 100.000,00        | Fonte 5817 - Indicado ao Departamento de Entregas e Obras, para execução do recurso.            |
|                                                             | SRT - Serviço Residencial Terapêutico, para apoio à desinstitucionalização de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos |                       | R\$ 20.000,00         | Fonte 5821 - Indicado ao Departamento da Coordenação de Saúde Mental, para execução do recurso. |
| <i>Total...</i>                                             |                                                                                                                                                |                       | <b>R\$ 320.000,00</b> |                                                                                                 |

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 01/04/2024.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 01/04/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não há auditorias cadastradas no período pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS).

## 11. Análises e Considerações Gerais

Com relação à uma análise geral das ações de 2023, o município conseguiu avançar com a retomada integral dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares Clínico e Cirúrgicos, criando estratégias para a oferta do cuidado. O município vem incansavelmente atuando na rede de atenção à saúde na sensibilização das equipes e dos profissionais de forma singularizada para que haja atendimentos de forma adequada e em tempo oportuno.

Grande parte das metas propostas do Plano Municipal de Saúde para o ano de 2023 foram alcançadas.

O município manteve as reposições das saídas de profissionais estatutários por meio de concurso público de diversos cargos da UGPS o que gerou um aporte de 216 trabalhadores na rede pública de saúde de Jundiá no último ano.

Um grande avanço na área da tecnologia foi a implantação do Sistema Integrado de Gestão com Prontuário Eletrônico nas unidades de atenção básica e especializadas. Esse sistema vem proporcionando agilidade no atendimento e integração dos serviços na oferta e acompanhamento do usuário nos serviços de saúde, além de apoiar os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação.

Estratégias e ações que vêm sendo empregadas na rede pública de saúde do município ao longo dos últimos anos têm como objetivo e diretrizes a qualificação da assistência promovendo uma atenção contínua e integral, implantada com otimização e racionalização dos recursos financeiros, prestada em tempo oportuno, no lugar certo, com o custo certo, com a qualidade certa, de forma humanizada e segura; ambiência, acessibilidade e identidade visual padronizada.

A vacinação contra Covid-19 foi incorporada na rotina de vacinas das unidades básicas de saúde, no ano de 2023 foram aplicadas mais de 173.000 doses.

No âmbito da atenção primária grandes investimentos foram aplicados em serviços de saúde com a entrega de reformas, ampliações e de novos equipamentos.

Por todo exposto fica evidente que o Município não tem medido esforços para o atingimento das metas previstas.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

• Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Para o ano 2024 continuaremos os esforços para manutenção e melhoria da qualidade dos serviços existentes.

A rede básica está em adequação da estrutura física com construção de uma nova sede para Unidade Aparecida e a Unidade Morada das Vinhas que será entregue totalmente reformada o atendimento contará com nova ambiência prontuário eletrônico, acessibilidade e ampliação da oferta de cuidados com implantação do acesso avançado e ampliação das equipes.

Em relação às demais Unidades de Saúde, a Unidade de Gestão e Promoção à Saúde de Jundiá tem mantido um foco contínuo na expansão dos serviços oferecidos por diversas categorias profissionais, bem como na garantia de acesso a cuidados de saúde de qualidade para os usuários da rede pública. O compromisso com os princípios da Equidade, Universalidade e Integralidade do atendimento é fundamental e são garantidos pelos servidores que prestam serviço aos usuários.

Visando garantir um equilíbrio entre o acesso facilitado aos serviços médicos e de odontologia e a capacidade da UBS de atender às necessidades dos pacientes, mantemos a possibilidade de agendamento e o atendimento no acolhimento de casos de demanda espontânea dos usuários que procuram as unidades no dia. Destacamos a importância do acolhimento, com garantia de que nenhum usuário deixe o Serviço de Saúde sem ter acolhida a sua demanda. O acesso a especialistas no território do usuário será garantido com a Teleinterconsulta que conta hoje com nove especialidades oferecidas para atendimento do usuário em todas as fases da vida.

A Atenção básica continuará desenvolvendo estratégias para o aprimoramento da sua equipe de gestores composta por diretora da atenção básica, coordenadora, apoiadores e gerentes com foco na ampliação da oferta de cuidado, gestão das agendas, adequação das equipes com reposição de aposentadorias e exonerações além do dimensionamento das equipes atuais e contratação de profissionais para enfrentamento da dengue. Também intensificamos ações para diminuir o absenteísmo nas consultas agendadas.

A capacitação da equipe técnica e administrativa será garantida com reuniões mensais com as referências técnicas e nesses encontros focaremos no atendimento humanizado e em tempo oportuno oferecendo as tecnologias disponíveis no SUS para um adequado atendimento às necessidades de saúde da população atendida.

A Atenção Especializada continuará desenvolvendo estratégias para o aprimoramento da sua equipe de gestores composta por gerentes, apoiadores e coordenadores com foco na ampliação da oferta de cuidado por meio de gestão eficaz de agendas, dimensionamento das equipes, contratação de profissionais, intensificação das ações para diminuição do absenteísmo nas consultas de retorno, bem como de ações voltadas para a capacitação técnica de seu corpo clínico e administrativo, com foco no atendimento humanizado, em tempo oportuno e com oferecimento de tecnologias disponíveis no SUS que abarquem as necessidades de saúde da população atendida.

Além de todo o trabalho realizado na rede ambulatorial, como adequação da estrutura física no nosso ambulatório para a pessoa com deficiência e no nosso complexo de Infectologia que é referência para 7 municípios, o nosso maior ambulatório de especialidades será remanejado para uma estrutura física nova, composta por um ambiente climatizado, espaço infantil, com prontuário eletrônico, acessibilidade e ampliação da oferta de cuidados com mais de 20 especialidades, a implantação do serviço de assistência integral ao idoso, ambulatório de ortopedia compostos por especialistas clínicos e cirúrgicos e centro cirúrgico para pequenas cirurgias e ampliação de equipe técnica e administrativa.

Em relação à Rede de Atenção Psicossocial, para o ano de 2024, dando andamento às propostas apresentadas no Plano Municipal de Saúde, serão mantidas as ações de capacitação das equipes dos CAPS para o monitoramento dos indicadores de saúde mental, visando manter a oferta de serviços mais qualificados à população. Quanto à meta de aumento do número de atendimentos dos CAPS, será investido no fortalecimento das ações em território, permitindo a ampliação do acesso da população aos cuidados em Saúde Mental, além de capacitações programáticas com as equipes para o adequado registro das ações. Seguiremos, também, nos investimentos para efetivação do convênio para a ampliação de 1 equipe de Consultório na Rua, com vistas ao fortalecimento das ofertas às pessoas em situação de rua, nos territórios estratégicos já identificados. Entretanto, esta ação está intrinsecamente ligada à disponibilidade orçamentária do município.

Na Rede de urgência e Emergência teremos o remanejamento do atual Pronto Atendimento da Ponte São João para uma nova área de 1600 m², que terá abrangência para 100 mil moradores o que ampliará sua capacidade de atendimento e oferecerá uma estrutura física acolhedora, acessível e com recursos tecnológicos mais modernos.

Da mesma forma será entregue um novo equipamento de Pronto Atendimento na região Sul do município, denominado Pronto Atendimento Progresso, que contemplará o atendimento de urgência e emergência, e contará com médicos clínicos, pediatras e ortopedista, além de exames de raio-x, eletrocardiograma, ultrassonografia. A resolutividade de ambos os equipamentos será de 95%, ou seja, somente os casos de alta complexidade é que precisarão ser destinados para os hospitais. A entrega de tais equipamentos têm como objetivo completar a rede de Urgência e Emergência nas quatro regiões do município, destinadas a atender casos agudos, porém com menor gravidade.

Outra importante entrega será as novas instalações do complexo que abrangerá os equipamentos de saúde SAMU E SAEC, numa área de 800 m², com estrutura física moderna, humanizada, com mais conforto as equipes, acessibilidade, identidade visual padronizada e melhor acesso aos usuários.

O Departamento de Vigilância em Saúde segue em 2024 com a proposta de levar informação à população sobre doenças e agravos à saúde, medidas de prevenção e proteção, a partir do monitoramento contínuo em nosso território, por meio de estudo e análise ao banco de dados, priorizando questões relevantes e contribuindo para o planejamento de uma saúde mais abrangente.

É sabido que teremos desafios pela frente, mas buscaremos enfrentá-los sempre de forma conjunta entre os setores VISA, VE, VISAM e VISAT, complementando as nossas ações dentro das diretrizes do Plano Nacional de Vigilância em Saúde e com apoio das demais Unidades de Gestão do nosso município. O Departamento aposta na capacitação e qualificação da equipe, a partir do conhecimento, buscando novas estratégias.

TIAGO TEXERA  
Secretário(a) de Saúde  
JUNDIAÍ/SP, 2023

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Introdução

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Auditorias

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Após leitura e análise dos dados, informações e das Considerações da gestão da UGPS, o Conselho Municipal Aprova o Item.

Status do Parecer: Aprovado

JUNDIAÍ/SP, 01 de Abril de 2024

---

Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí